



Câmara Municipal de Albufeira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que a estrada da Torre da Medronheira e os passeios laterais abateram, em frente ao Bar Vira Milho, o que já aconteceu por várias vezes naquela zona. Afirmou, que já lá foram colocar alcatrão, mas como passa um curso de água por baixo da estrada, faz com que este problema seja recorrente. Disse ainda, que aquela estrada tem muito movimento e que já tinha abordado este problema numa anterior reunião da câmara municipal, sendo útil que alguém fosse ao local analisar a questão, para ver o que é preciso fazer, a fim evitar este tipo de ocorrência. Afirmou, seguidamente, que uma pessoa amiga o alertou para um caminho que dá acesso à Praia da Falésia e que, atualmente, está fechado, o que fez com que se tivesse deslocado ao local. Explicou depois que o caminho se localiza entre o Hotel Epic Sana e uma urbanização que fica atrás do hotel. Disse, ainda, que alguém murou o caminho e que não sabe se é um caminho público ou privado. Referiu, depois, que também já pediu aos serviços do município para averiguarem a situação, sendo que há um acesso à praia que está bloqueado. Afirmou, seguidamente, que os vereadores não permanentes já alertaram várias vezes para a necessidade das obras na baixa de Albufeira não iniciarem nesta altura do ano, sugestão que parece ter sido acatada, mas chamou a atenção para o atraso no início das obras que se pretendem realizar na praça dos pescadores, uma vez que só agora foi instalado o estaleiro e já se está quase no mês de março, o que implicará começar a receber os turistas com um estaleiro naquela zona da



cidade, o que não será nada conveniente. Disse, depois, que a empresa que explora os parques de estacionamento continua a não cumprir o regulamento do parqueamento, pelo que perguntou a opinião do senhor presidente sobre esta matéria, sendo que uma das hipóteses colocadas pelos vereadores não permanentes é a do município ficar com aquele património, ressarcindo a empresa dos valores em causa, o que de resto está previsto no caderno de encargos, podendo depois conceder a exploração destes equipamentos a entidades que prestam serviço público em Albufeira. Afirmou, seguidamente, que o município tem dificuldades em receber os créditos da empresa que explora o estacionamento, pelo que perguntou ao senhor presidente o que pensa sobre esta matéria. Disse depois que há uns tempos os vereadores não permanentes reuniram-se com a Guarda Nacional Republicana e, como consequência do que foi abordado nessa reunião, propuseram numa reunião da câmara municipal que o município adquirisse duas viaturas elétricas para esta força policial. Afirmou, seguidamente, que o parque automóvel da GNR se encontra num estado lastimável, tendo o senhor presidente defendido que esta não é uma competência da câmara municipal. Disse, depois, que os vereadores não permanentes sabem que esta não é uma competência da câmara municipal, mas que existem outras competências que não são da câmara municipal que este órgão assegura, o que inviabiliza o argumento invocado. Afirmou, seguidamente, que para os vereadores não permanentes tudo o que tem a ver com o município e com os munícipes é de interesse e deve-se procurar chegar a um equilíbrio. Disse, depois, que não é a visão mais agradável, nem o que se pretende para uma cidade turística, observar jipes da GNR com dificuldades de locomoção a patrulhar a baixa de Albufeira. Afirmou, seguidamente, que os vereadores não permanentes tiveram conhecimento que no dia anterior se realizou uma reunião sobre o plano de mobilidade, mas que não foram convidados, pelo que perguntou se se tratou de uma reunião só para a assembleia municipal ou também para o executivo e o que é que foi abordado na mesma. Disse, depois, que a presente reunião tem cento e trinta e sete pontos, alguns dois quais requerendo alguns cuidados, quer no debate, quer na discussão e como é a primeira vez que é vereador na câmara municipal, não sabendo, por isso, se no passado as reuniões eram tão extensas, considerava preferível diluir estes pontos por mais reuniões, como já referiu, várias vezes, em outras ocasiões. Defendeu, depois, que não é adequado para os vereadores não permanentes, terem que estudar tanta informação que lhes é facultada para estarem capazes de votar em consciência, até porque já passam muitas horas no edifício dos paços do município a fazê-lo. Afirmou seguidamente que Albufeira não pode continuar com o espaço urbano degradado, sendo

esta uma má imagem que é prestada ao concelho, até porque uma cidade turística merece outro cuidado e o município tem um saldo de tesouraria na ordem dos setenta e seis milhões de euros. Deu depois vários exemplos: dois candeeiros que estão tortos há muitos anos no largo Engenheiro Duarte Pacheco, o mobiliário urbano que é pobre e a parte da vegetação que também é pobre e mal cuidada. Disse, ainda, que na avenida da Liberdade as coisas estão bonitas e é agradável passear lá, mas os outros pontos turísticos também têm que ser tomados em conta, devendo ser feito um esforço para os manter e embelezar constantemente, não devendo também ser esquecida a parte da calçada. Defendeu, seguidamente, que este é o valor de Albufeira, o que faz com que os turistas se sintam bem, venham cá e repitam a sua estadia. Disse, depois, querer deixar mais uma vez esta referência, uma vez que Albufeira merece mais cuidado e um olhar diferente daquele que tem existido, bem como uma preocupação constante e maior, para fazer face a estes pequenos arranjos que vão surgindo no dia-a-dia. Defendeu seguidamente que é necessário que haja alguém que constantemente olhe para estas situações, tanto em Albufeira como nas restantes freguesias. Disse, depois, que os vereadores não permanentes têm verificado que a figura do senhor presidente está espalhada pela cidade através de mupis, mas lembrou que, acima de tudo, existe um executivo, um executivo permanente e um executivo não permanente, e que os vereadores não permanentes não são um executivo de segunda, que não têm direito a publicar o que quer que seja. Recordou, seguidamente, que quando é necessário deliberar sobre questões delicadas, tem sido solicitado o apoio dos vereadores não permanentes, que se têm demonstrado sempre disponíveis para colaborar, em favor do melhor para o concelho. Afirmou, seguidamente, que já foi deliberado, pela câmara municipal, propostas dos vereadores não permanentes, tais como o Conselho Municipal da Juventude e a prestação de apoios às escolas, as quais que não foram devidamente divulgadas, como acontece com as propostas apresentadas pelo senhor presidente. Defendeu, depois, que não existe um critério igual, até porque se trataram de propostas aprovadas por unanimidade. Disse ainda, que o senhor presidente aproveita o espaço para se publicitar e para fazer a sua campanha. Seria mais justo permitir que as propostas dos vereadores não permanentes fossem publicitadas, da mesma forma, como as dos vereadores permanentes.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tão importante como a questão da degradação dos espaços públicos e dos acessos, é a segurança dos munícipes, e continuam a acontecer quedas dos munícipes devido à degradação dos passeios e das calçadas com uma elevada periodicidade. Afirmou, depois, que a questão da degradação



dos espaços públicos também tem subjacente esta questão da segurança, não sendo justo que os munícipes sofram esta insegurança quando transitam em Albufeira, o que também não é bom para a imagem do concelho. Defendeu depois, que as decisões tomadas pela câmara municipal são do órgão e não do senhor presidente, fazendo sentido que os serviços do município publicitem, igualmente, as propostas dos vereadores não permanentes, uma vez que quem paga todo isto são os munícipes e foram os munícipes, que são os eleitores, que elegeram os vereadores permanentes, mas também os vereadores não permanentes. Afirmou, seguidamente, que as obras continuam a avançar a conta-gotas na rua 1.º de Dezembro, tendo os vereadores não permanentes sido contactados e alertados por vários munícipes, residentes na zona norte da rua, para o facto de todo o trânsito estar a ser canalizado para a rua 5 de Outubro, o que provoca problemas sérios de trânsito e de segurança, porque se acontecer alguma coisa na rua 5 de Outubro, a situação pode ser difícil de resolver, até para os veículos de segurança. Disse depois que, para além do constrangimento existente na rua 1.º de Dezembro, há também um problema num acesso que passa junto ao bar "Casa do Cerro", uma vez que esse acesso pertencia a um condomínio que, entretanto, o fechou completamente. Afirmou depois, que os vereadores não permanentes têm uma proposta para minimizar este problema que consiste na inversão temporária do sentido da rua junto ao Parque Lúdico, que desce para a Europcar, o que permitiria que quem viesse do cemitério velho pudesse subir essa rua, evitando a passagem pela rua 5 de Outubro. Perguntou, seguidamente, o que tinha sido feito para resolver a questão levantada pelos vereadores não permanentes na última reunião, relativamente ao corte de um caminho na zona das Ferreiras.-----

O senhor presidente disse que tinha sido alertado para o abatimento na estrada da Torre da Medronheira, no mesmo lugar onde já tinha ocorrido um abatimento no ano passado, estando a situação a ser acompanhada pelos serviços e sido colocado alcatrão na estrada. Contudo, o problema não fica resolvido porque já foi colocado no local uma sonda e, provavelmente, vai ter que ser substituída a canalização das águas pluviais daquela área. Afirmou, que a obra na praça dos Pescadores vai ser a única a ser executada, embora com contingências e com ponderação, em termos temporais. Explicou, também, que se trata de uma obra que ocupa um espaço relativamente pequeno. Disse seguidamente, que as obras nas restantes ruas da baixa estão fora de questão nesta altura do ano, tendo que ser executadas no inverno. Afirmou, depois, que o concessionário dos parques de estacionamento pediu uma reunião, embora ainda não tenha sido agendada. Lembrou ainda, que o concessionário foi também o construtor dos

parques, o que poderá ser prejudicial para o município. Afirmou, depois, que os serviços jurídicos estão a analisar o que o município pode fazer relativamente ao incumprimento por parte do concessionário, para além das multas que já têm sido aplicadas. Disse seguidamente, que o facto de haver uma grande quantidade de assuntos na ordem do dia da reunião da câmara municipal é um bom sinal, porque significa que existe trabalho. Defendeu, depois, que caso seja necessário a realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal, ela será feita, situação que até pode acontecer já na próxima semana. Disse seguidamente que é desejável que existam mais espaços verdes no concelho e que se requalifique a iluminação pública, o mobiliário urbano e o pavimento nalgumas zonas, estando estas melhorias a serem preparadas. Afirmou, ainda, que apesar de não existir obras muito visíveis, elas serão observáveis dentro pouco tempo, tendo sempre em atenção as contingências da sazonalidade do turismo e a observância de não executar obras no verão. Explicou depois, que as propostas que são submetidas a apreciação da câmara municipal não são divulgadas, o que é divulgado são as deliberações tomadas pela câmara municipal sem interessar a força política que deliberou as mesmas. Defendeu, depois, que a câmara municipal não está ao serviço dos vereadores, mas sim os vereadores que estão ao serviço da câmara municipal. Disse seguidamente, que as deliberações tomadas pela o que a câmara municipal são de todos, não pormenorizando o Boletim Municipal a forma de votação, sendo que, qualquer proposta, tem que ser necessariamente aprovada por maioria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes chamaram a atenção para o facto de algumas propostas serem divulgadas, enquanto outras não o são. Disse ainda que os vereadores não permanentes sabem que todas as propostas têm que ser aprovadas por maioria e que grande parte destas é aprovada por unanimidade.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as propostas dos vereadores não permanentes nunca são divulgadas. -----

O senhor presidente disse que todas as deliberações são da câmara municipal, não interessando se são dos vereadores permanentes ou não permanentes.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as propostas dos vereadores não permanentes aprovadas por unanimidade nunca foram divulgadas.-----

O senhor presidente defendeu que as propostas são de alguém quando são submetidas à câmara municipal, mas passam a ser deste órgão quando são aprovadas, ou seja, passam a ser de todos os membros da câmara municipal.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente deu o exemplo do natal, altura em que todos os membros do executivo proferiram uma mensagem de natal, à exceção dos vereadores



não permanentes. Disse depois, que todos os presidentes de junta proferiram uma mensagem de natal e questionou a razão dos vereadores não permanentes não terem divulgado sua mensagem de natal. -----

O senhor presidente disse que jamais houve qualquer intenção de discriminar ou prejudicar os senhores vereadores não permanentes. Afirmou depois que já mandou os serviços verificarem o que se passou com o email que terá sido enviado para os senhores vereadores não permanentes, no âmbito da reunião sobre o Plano de Mobilidade, uma vez que estes edis se encontravam na lista de pessoas a convidar. Afirmou depois que podem existir várias falhas na leitura e envio de emails. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes já têm sido convocados telefonicamente para determinadas reuniões, o que poderia ter sido feito nesta reunião.-----

O senhor presidente disse que chamou a atenção dos serviços para a necessidade de convocar os senhores vereadores não permanentes para a reunião e pediu que não pensassem que terá tido alguma intenção de os excluir da mesma. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor presidente para se colocar na situação dos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente disse que os vereadores não permanentes têm o direito de contestarem, uma vez que não receberam a convocatória. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estava convencido que se poderia ter tratado de uma reunião com os membros da assembleia municipal, uma vez que o senhor presidente disse que iria fazer uma reunião com o executivo e outra com a assembleia municipal.-----

O senhor presidente explicou que essas duas reuniões seriam para abordar o PDM, enquanto nesta reunião foi abordado o Plano de Mobilidade. O senhor presidente disse depois que resolveu retirar o assunto e fazer uma sessão abrangente com várias entidades, entre as quais: Cruz Vermelha, Bombeiros Voluntários de Albufeira, Associação dos Comerciantes, membros do executivo, todos os membros da assembleia municipal, etc. Disse, seguidamente, que estiveram presentes cerca de vinte pessoas, tendo sido realizado um debate até às vinte horas e trinta minutos. Lamentou novamente que os senhores vereadores não permanentes não tenham recibo a convocatória. Explicou ainda que também não teve qualquer responsabilidade no problema que ocorreu com a mensagem de natal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse tratar-se de uma situação estranha. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que alguém nos serviços está a falhar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estas falhas parecem propositadas. -----

O senhor presidente disse que nada do que se passou foi propositado, pelo menos da sua parte.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente conseguia garantir que a outra parte não fez a convocatória intencionalmente. -----

O senhor presidente respondeu negativamente, mas disse que não acreditava numa coisa dessas. Explicou, ainda, que já pediu aos serviços para averiguarem a situação e e o que falhou.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta é simplesmente uma questão de justiça, porque o protagonismo é dado pelo dia-a-dia, pelo trabalho desenvolvido, pela forma como as pessoas se apresentam e falam. Afirmou, seguidamente, que quando pedem ajuda aos vereadores não permanentes para se pronunciarem sobre questões delicadas, estes edis estão sempre prontos a ajudar. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 2 DE JANEIRO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de janeiro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, dez euros e setenta cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete euros e três cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Recomendação n.º 1/2019, de trinta de janeiro**, do Conselho Nacional de Educação, recomendação sobre transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no que se refere à rede pública de educação pré-



escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 14/2019, de quatro de fevereiro,** que recomenda ao Governo que tome medidas para alterar a política de proteção das crianças e jovens em risco, relançando o acolhimento familiar como medida privilegiada entre as medidas de colocação;-----

♦ **Da Portaria n.º 45/2019, de quatro de fevereiro,** que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2018-2019;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 19/2019, de seis de fevereiro,** que recomenda ao Governo a adoção de medidas em relação aos assistentes operacionais e assistentes técnicos das escolas;-----

♦ **Da Lei n.º 10/2019, de sete de fevereiro,** que cria o Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana para acompanhamento do mercado de arrendamento urbano nacional;-----

♦ **Da Portaria n.º 53/2019, de onze de fevereiro,** que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG);-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de treze de fevereiro,** que aprova o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020.-----

♦ **Da Lei n.º 28/2019, de quinze de fevereiro,** que procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2019, de quinze de fevereiro,** que aprova o III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019-2022.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e

efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - INICIATIVA WIFI4EU - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -----

"A iniciativa WiFi4EU, promovida pela Comissão Europeia, pretende promover a conectividade sem fios (Wi-Fi) gratuita nos espaços públicos em todo o território europeu, e dispõe de um orçamento inicial de 120 milhões de euros para o período de 2017 a 2019, que serão distribuídos através de vales. -----

A iniciativa WiFi4EU está aberta às entidades com uma missão de serviço público, nomeadamente autarquias, bibliotecas, centros de saúde, etc., e financiará o equipamento e as despesas de instalação do mesmo (pontos de acesso à Internet). -----

O primeiro convite, via plataforma WIFI4EU, foi dirigido às câmaras municipais com vista à oferta de acesso aberto à Internet em zonas de interesse público e centros de vida social local, incluindo espaços abertos ao público em geral, como jardins, praças, escolas, bibliotecas ou outros. O acesso WiFi4EU deveria ser instalado em zonas onde ainda não existissem ofertas semelhantes de conectividade Wi-Fi gratuita, sendo que cada município inscrito na plataforma só poderia beneficiar de um voucher (cujo montante previsto seria de 15.000€) no âmbito desta fase. O concurso realizado via plataforma eletrónica funcionaria num regime de ordem de chegada das candidaturas (first come first served) (anexos 1 e 2). -----

Desta forma, e considerando o interesse dos serviços e do Senhor Presidente, foi registado o Município de Albufeira na Plataforma WIFI4EU no dia 23/03/2018 e anexos os respetivos documentos (anexos 3 e 4). -----

O sorteio dos vales estava previsto para o dia 15/05/2018, às 13:00 (hora da Europa Central), sendo que o primeiro a chegar seria o primeiro a beneficiar de um possível vale. -----

No dia 15/05/2018, pelas 12h00, o Município de Albufeira acedeu à plataforma WIFI4EU por forma a candidatar-se a um vale. Apesar de algumas dificuldades, foi efetuado o registo (anexo 5). -----

No dia 14/06/2018, foi o Município de Albufeira notificado de que, na sequência de um erro técnico na plataforma, a Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA) da Comissão Europeia viu-se obrigada a anular o primeiro convite à apresentação de



*candidaturas (anexo 6). -----
Após a resolução do problema técnico, a Comissão Europeia notificou sobre a nova data para lançamento do convite de acesso aos vales - entre as 13h00 de 07/11/2018 e as 17h00 de 09/11/2018 (hora da Europa Central) (anexos 7 e 8). -----
Desta forma, no dia 07/11/2018, o Município de Albufeira acedeu à Plataforma WIFI4EU para se candidatar a um vale (anexo 9). -----
No dia 11/12/2018 foi o Município de Albufeira notificado de que havia sido selecionado para a atribuição de um vale no montante de 15.000€, sendo que no dia 07/01/2018, após o acesso à Convenção de Subvenção, a mesma foi considerada automaticamente assinada pelo Município (anexos 10 e 11). -----
No dia 28/01/2019 foi o Município de Albufeira notificado de que a Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA) havia visado a Convenção de Subvenção (anexos 12 e 13). -----
Neste momento, encontra-se o Município de Albufeira em condições de avançar para a contratualização de serviços com vista à implementação da instalação Wi-Fi, garantindo que a instalação está concluída e começa a funcionar no prazo de um ano e meio após obter o vale (18 meses a contar do dia 22/01/2019)."* -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia nove de fevereiro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro,

remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Clube, para deslocação a Carcavelos - Cascais, no dia dezasseis de fevereiro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Estômbar, no dia dezassete de fevereiro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a



realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do nosso concelho e são imprescindíveis ao cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia dois de março e regresso no dia cinco de março próximo; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Loures, com saída no dia vinte e dois de fevereiro corrente e regresso no dia vinte e quatro de fevereiro também corrente; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia três de março próximo;-----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Boliqueime, no dia vinte e quatro de fevereiro corrente;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Sagres, no dia dois de março próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão, no dia vinte e três de fevereiro corrente, e a Lagos, a Loulé e a Estômbar, todos no dia três de março próximo;-----

• Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, a Moncarapacho e a Olhão, todos no dia vinte e três de fevereiro corrente, e a Alvor e Faro, ambos no dia dois de março próximo;-----

• Imortal Basket Club, para deslocações a Lisboa e a Paço de Arcos - Oeiras, todos no dia vinte e três de fevereiro corrente, e a Setúbal, no dia vinte e quatro de fevereiro também corrente;-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em catorze de fevereiro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei



setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Parchal e a Silves, ambas no dia vinte e três de fevereiro também corrente, e a Mexilhoeira Grande, a Silves, a Loulé e a Messines, todos no dia três de março próximo, e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação à Vidigueira, no dia três de março próximo, para participação em atividades desportivas e recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

**= TRANSPORTES - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em sete de fevereiro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo para deslocação a Lisboa, no dia sete de março próximo, para que três utentes acompanhados por esta instituição, pertencentes ao Concelho de Albufeira, possam renovar os seus documentos de identificação.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao CPA - Clube de Patinagem de Albufeira, na realização de uma assembleia geral, no dia nove de fevereiro também corrente, através da cedência da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, das quinze horas às dezoito horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização dos Desfiles de Carnaval que vão ter lugar nos dias 3 e 5 de Março próximos em Ferreiras.-----

Considerando: -----

- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----
- *O Carnaval tem uma longa tradição em Portugal no geral, em Albufeira no particular, sendo esta tradição carnavalesca ainda hoje um dos mais importantes "ciclos" festivos do país;* -----
- *Que a existência de diferentes desfiles ao longo desta época carnavalesca é uma forma de perpetuar esta tradição e manter vivos os costumes de geração para geração;* -----
- *Que este tipo de evento promove o convívio social;* -----
- *O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o Carnaval de Ferreiras integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de Março;*-----



- *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*
- *A informação dos serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, dada na distribuição SGDCMA/2019/4364, cuja cópia se anexa à presente; -----*
- *O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2019/4709, referente à isenção de pagamento das taxas aplicáveis ao evento, e que abaixo se transcreve:-----*

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre isenção das taxas aplicáveis ao evento em análise na presente distr., cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

A Requerente insere-se na previsão da supra aludida norma regulamentar, sendo uma pessoa coletiva de direito público, e a pretensão sujeita a tributação, insere-se no âmbito das suas atribuições, conforme decorre do n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto colocado à nossa consideração. -----

Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento através: -

- *Da cedência de 10 baias, 4 sinais de desvio de trânsito (2 de esquerda e 2 de direita), e 2 sinais de trânsito proibido para dia 3 e 5 de Março de 2019; -----*
- *Da isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento, tendo em consideração o parecer jurídico acima referido;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, com sede no Edifício da Casa do Povo, Av. 25 de Abril, 8200 - 601 - Paderne ABF, com o NIF 503 539 473,

solicitar apoio para a realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos próximos dias 3 e 5 de Março. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver em fevereiro;-----
- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano; ---
- 4) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----
- 5) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Colaboração de dois funcionários afetos à DPEM/DEEM, serviços de carpintaria para apoio à execução das viaturas integrantes no Corso Carnavalesco; -----
- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2019/6313 e que abaixo se transcreve:---

"Vem a Casa do Povo de Paderne, requerer a isenção de pagamento das taxas que se mostrem aplicáveis à realização Carnaval, a ter lugar nos próximos dias 30 e 5 de março. -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----

Analizado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, e que, a pretensão sujeita a tributação, realização do supra referido evento (promoção de



*diversões), se insere no fim constante do n.º 2, do art.º 3.º, do mesmo documento. -----
Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal,
delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa
aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto, que se deve ser
remetido a decisão superior."-----*

- Entrega de rebuçados para serem distribuídos durante os cursos carnavalescos;-----*
- Autorização para a colocação de faixas de publicidade do evento nas estruturas do
Município localizadas em Albufeira (junto aos Bombeiros), Ferreiras e Paderne do
dia 25 de Fevereiro ao dia 5 de Março, conforme informação da Divisão de
Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais dada na distribuição
SGDCMA/2019/6309, cuja cópia se anexa à presente;-----*
- Cedência de três tractores nos dias dos cursos, tendo em consideração a
informação da Unidade do Ambiente dada na distribuição SGDCMA/2019/6323;-----*
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico com necessidade
de recurso a trabalho extraordinário a efetuar por um assistente operacional afeto
à DEEM - Eletricidade, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição
SGDCMA/2019/6824 que abaixo se transcreve:-----*

*"Informa-se ainda que: - Por motivos técnicos é indispensável que os trabalhadores
permaneçam do início ao fim do evento; - Os limites legais referidos número 2 do art.º
120.º da Lei atrás citada podem vir a ser ultrapassados, conforme o disposto no número
3 do mesmo artigo, tratando-se de trabalhadores assistentes operacionais, bem como
de serviços que se consideram indispensáveis para a realização do evento (alínea a)
daquele número), com vista à viabilidade técnica e de segurança do mesmo."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do requerimento anexo à presente vem o Clube Desportivo Areias de S. João
solicitar apoio a esta Câmara Municipal para a realização de cerimónia de apresentação
do seu projecto "Ciclismo XXI" que aquele Clube pretende realizar no próximo dia 22
de Fevereiro na sua sede. -----*

Considerando: -----

- 1. O Desporto é um factor que tem vindo a ganhar uma importância cada vez maior na
sociedade actual, em virtude dos impactos que esta actividade humana provoca, quer
ao nível individual quer ao nível colectivo;-----*
- 2. No âmbito local, as Autarquias têm um papel muito importante no desenvolvimento*

desportivo, quer na criação de infra-estruturas, quer como entidades promotoras de eventos desportivos ou apoiando iniciativas promovidas por outros intervenientes sociais; -----

3. Que o apoio ora solicitado visa a apresentação de um projecto desportivo ligado ao ciclismo, na vertente de estrada e BTT, promovendo um estilo de vida saudável e a ética na prática desportiva; -----
4. Que a requerente, sediada no nosso concelho, tem nos seus objectivos a divulgação, a prática e a organização de atividades desportivas, recreativas e culturais; -----
5. A informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM) dada na distribuição SGDCMA/2019/6066, cuja cópia se anexa à presente; -----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apoiar o presente evento através: -----

- a) Da cedência do sistema de som solicitado, nos termos da informação da DEEM acima referida, bem como a disponibilização dos meios humanos necessários à realização desse apoio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACTA - COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do e-mail anexo à presente proposta, a ACTA - Companhia de Teatro do Algarve vem apresentar o espetáculo para o presente ano do projeto Vate - "Vamos apanhar o teatro".-----

Considerando que:-----

1. Que "Vamos Apanhar o Teatro" é um projeto de animação sócio-cultural, dirigido às comunidades rurais do interior do Algarve, com prioridade para a faixa etária infanto-juvenil, tendo sido, anos anteriores, levado a cabo em Escolas do 1.º Ciclo do Concelho; -----
2. Que a participação financeira deste Município para a temporada 2019 será no valor de 3.000,00€ (três mil euros); -----
3. Que o projeto continuará a constituir uma imensurável mais valia para a oferta cultural da região, tendo em atenção a descentralização, bem como o público alvo a atingir pelo projeto; -----



4. *Que pela cooperação financeira, as Câmaras Municipais, incluindo Albufeira, terão como contrapartida a oferta de espetáculos/ateliers, produzidos pela ACTA que decorrerão nos respetivos concelhos. Em Albufeira, para a temporada em causa, estão previstos 24 espetáculos/ateliers;*-----
5. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
6. *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar esta iniciativa através da atribuição de participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros)." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se com o apoio agora dado pela câmara municipal, as peças, os espetáculos e os ateliers são gratuitos para a autarquia. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que se pretendia levar o teatro às escolas. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta companhia tem um autocarro que se desloca habitualmente às escolas, permitindo aos alunos conhecer o teatro e os seus bastidores. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, é solicitado apoio para a realização Volta ao Algarve em Bicicleta 2019. Terá a partida da 4.ª etapa em Albufeira no dia 23 de Fevereiro. Haverá ainda um passeio de bicicleta feminino a iniciar antes da prova principal.-----

Considerando:-----

- 1) *O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;*-----
- 2) *Que se trata de um evento onde irão participar alguns dos melhores ciclistas e equipas da actualidade nacional e internacional, num espectáculo desportivo impar;*---
- 3) *O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional;*-----
- 4) *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia 23 de Fevereiro das 6h às 17h, bem como de 25 lugares de estacionamento no parque em frente do edifício da CMA. Disponibilização de espaço em frente ao edifício da CMA para tratar das questões de logística do passeio feminino;-----
- Baldes do lixo, baias, ponto de energia para apoio à organização na zona da partida; --
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 12.500€ (Doze Mil e Quinhentos euros) sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código;-----
- Disponibilização de frutas para fornecer as atletas do passeio feminino no valor de 139,85€ + IVA; -----
- Licenciamento e isenção de taxas para o passeio feminino;-----
- Apoio humano e logístico para todas as eventualidades inerentes à organização que uma prova desportiva desta envergadura implica." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - DESFILE DE
CARNAVAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do requerimento anexo à presente vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras solicitar apoio a esta edilidade para a realização de um desfile de carnaval a realizar entre o Jardim de Infância Vale Carro e o mini mercado da Branqueira, entre as 10h00 e as 12h00 do próximo dia 1 de Março. -----

Considerando: -----



1. Que a celebração do Carnaval é uma tradição, e que a existência de diferentes desfiles ao longo desta época carnavalesca é uma forma de perpetuar esta tradição e manter vivos os costumes de geração para geração; -----
2. Que o presente desfile permite também aos alunos envolvidos confraternizarem fora do seu ambiente diário de sala de aula, sendo também uma oportunidade para fortalecer o contacto dos mesmos com a comunidade;-----
3. Que o apoio solicitado se traduz na cedência de um carro de som que, de acordo com a informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos dada na distribuição SGDCMA/2019/5769, se encontra disponível; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho:-----

Que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apoiar o presente evento através da disponibilização de um carro de som." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FESTIVAL DA
CANÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de Escolas de Ferreira solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, durante o mês de maio, para levar a efeito o evento "Festival da Canção", nos seguintes horários: 16H30-19H00, montagens e ensaios; 20H30-23H30, espetáculo e desmontagens.-----

Considerando:-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 29 de maio; -----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de

atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, a 29 de maio, no horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----

d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva; -----

e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

f) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "A OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 29 de março, entre as 10H00 e as 18H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "RBE e Registo Comercial". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na



Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;* -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos e interesse para o município;*-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação sobre "RBE e Registo Comercial", à OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 29 de março, entre as 10H00 e as 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita:*-----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de junho de 2019, no período compreendido entre as 14H30 e as 20H00 para levar a efeito a Gala de Encerramento do Ano Letivo da associação;*-----
- 2. Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio aos trabalhos de carga e descarga, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e*

vice-versa, nos dias 12 e 13 de junho, respetivamente; -----

3. Disponibilização de um piano. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- f) A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----
- g) A impossibilidade de disponibilizarmos funcionários para carregar e descarregar os instrumentos da associação, conforme informação da DTDEC; -----
- h) A disponibilidade da viatura para transporte e condutor, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC. -----
- i) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- j) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de -----



Utilização do A.M.A; -----

- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva; -----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento dos horários previstos; -----
- g) Cedência de viatura e condutor nos dias 12 e 13 de junho, pelas 9H00, para transporte dos instrumentos da associação, competindo à entidade requerente assegurar o trabalho de carga e descarga." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NRNA - ASSOCIAÇÃO DE NEPALESES RESIDENTES NO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1. Que existiu a necessidade de alterar o local do evento, devido a obras que irão ser realizadas no local inicial; -----
2. Que existe disponibilidade por parte dos respetivos serviços de assegurar os transportes necessários, nomeadamente, que o autocarro de 54 lugares irá assegurar o transporte das pessoas residentes em Tavira e Monte Gordo e o autocarro de 51 lugares irá assegurar o transporte das pessoas residentes em Vilamoura e Quarteira; -----
3. Que os serviços de eletricidade têm disponível o material solicitado (6 microfones), bem como disponibilidade para acompanhar o evento; -----
4. Que a Associação de Nepalenses Residentes no Algarve (NRNA), é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objetivos: Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados; Defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização de modo a permitir a sua plena integração e inserção Social e Comunitária; Desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----
5. Que o EMA está disponível para acolher o evento e para disponibilizar o material solicitado; -----

6. Que o "Regulamento do EMA, no seu art.º 9.º refere que poderá a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no mesmo Regulamento, por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do concelho e sua população. Assim, inexistirá inconveniente, do ponto de vista estritamente legal, se a Câmara Municipal, de forma fundamentada, e no âmbito dos seus poderes discricionários, assim o considerar"; -----
7. Que esta atividade tem enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza Social, Recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a NRNA - Associação de Nepalenses Residentes no Algarve, nomeadamente: -----

- a) Com a cedência do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido - 09H00 às 24H00; -----
- b) Com o Transporte (2 autocarros de 54 e 51 lugares) de alguns residentes Nepalenses residentes nas zonas de Tavira, Monte Gordo, Vilamoura e Quarteira, para a participação neste evento; -----
- c) Com a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao evento; -----
- d) Com a disponibilização dos materiais solicitados, bem como dos técnicos necessários para a realização do referido evento; -----
- e) A impressão, a cores, de 200 folhas A3 e 120 folhas A4 para efeitos de divulgação do evento em causa; -----
- f) A emissão da Licença Especial de Ruído, conforme o parecer dos Serviços da DISU-UA (SGDCMA/2019/9459), para o referido evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- é competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u) do art.º 33 da Lei 75 de 2013 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"-----
- A Associação Oncológica do Algarve (AOA) é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e com fins de saúde, e



foi fundada a 1 de Julho de 1994. -----

- A AOA tem como objectivos a Luta contra o Cancro, a prestação de apoio ao doente oncológico e seus familiares e a sensibilização da população para a doença. -----
- Para a concretização dos seus objectivos a AOA, conta com o apoio da comunidade e promove eventos de angariação de fundos. -----
- Neste momento a AOA solicita apoio financeiro para realização da Mamaratona em parceria com o Município de Loulé que terá lugar no Passeio Marítimo de Quarteira Vilamoura. -----

Proponho -----

Que seja atribuída uma comparticipação financeira no valor de 1000 (mil) euros à Associação Oncológica do Algarve para realização da Mamaratona que terá lugar no Passeio Marítimo de Quarteira Vilamoura, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o apoio em causa destina-se à concretização de eventos, cuja realização não ocorrerá Albufeira, mas sim, em Quarteira, Loulé e Vilamoura. Contudo, o apoio justifica-se porque existem no Concelho de Albufeira pessoas que carecem do apoio destas entidades e que são portadoras destas doenças. Sugeriu, depois, que futuramente seria pertinente serem feitas em Albufeira organizações e eventos desta natureza. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

- é competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u) do art.º 33 da Lei 75 de 2013 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" -----
- A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), foi constituída em 1984, e é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos. -----
- A SPEM tem como missão contribuir para melhorar as condições de vida dos portadores de Esclerose Múltipla e das pessoas que com eles convivem, nomeadamente no que refere à integração social e comunitária. -----

- *A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla vai levar a efeito a actividade anual programada para Faro Baile de Máscaras da SPEM a ter lugar no dia 23 de fevereiro no Hotel Hilton.*-----

Proponho-----

- *Que seja atribuída uma comparticipação financeira no valor de 1000 (mil) euros à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla para a concretização do Baile de Máscaras da SPEM a ter lugar no dia 23 de fevereiro no Hotel Hilton, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor:-----

"A Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitou o apoio a esta Câmara Municipal para realização do Carnaval de Albufeira que terá lugar no EMA, nos dias 2, 4 e 5 de março de 2019. Face a este pedido foi aprovada proposta em reunião de câmara de 29 de Janeiro último conforme cópia anexa à presente informação.-----

Considerando que:-----

Aquela Junta solicitou, naquele pedido de apoio, a necessária emissão da licença especial de ruído para os dias 2 e 4 de Março das 20h00 às 03h00 e para dia 5 de Março a partir das 16h00.-----

Tal assunto mereceu a informação da nossa Unidade de Ambiente n.º 003/2019 constante no SGDCMA/2019/328, informação cuja cópia se anexou àquela proposta e que se anexa agora à presente;-----

Que naquela informação o horário solicitado pela Junta de Freguesia requerente foi informado favoravelmente, ou seja, dias 2 e 4 de Março das 20h00 às 03h00 e dia 5 de Março das 16h00 às 22h00;-----

Que na proposta remetida para aprovação da Ex.ma Câmara Municipal, por erro de redação, o horário proposto para aprovação da licença especial de ruído para os dias 2 e 4 de Março foi das 20h00 às 02h00;-----

Sugerimos que a Ex.ma Câmara Municipal aprove a emissão da licença especial de ruído para os dias 2 e 4 de Março de 2019 nos termos da informação da Unidade do



Ambiente acima referida com os seguintes horários: -----

Dia 2 de Março das 20h00 às 03h00 -----

Dia 4 de Março das 20h00 às 03h00 -----

Em relação ao dia 5 de Março o horário aprovado está conforme a informação da Unidade do Ambiente, ou seja, das 16h00 às 22h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar retificação da emissão da licença especial de ruído. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que antes da discussão deste ponto gostaria de propor um voto de louvor ao atleta do concelho Filipe Santos, que bateu o recorde mundial de Natação Adaptada. Deu seguidamente os parabéns ao atleta, ao Futebol Clube de Ferreiras e aos técnicos que trabalharam com o atleta. Terminou dizendo que este atleta dignifica o Concelho de Albufeira. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente e Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

- 1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----*
- 2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
- 3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
- 4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta áquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----*
- 5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um*

trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da nataçã, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional.--

6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL
CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras, do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da nataçã adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que:-----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----



3. *As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
4. *Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta áquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----*
5. *O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --*
6. *Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, relacionada com a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Futebol Clube de Ferreiras do seguinte teor:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----

Considerando que: -----

1. *O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do*

Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico.-----

- 2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático.-----*
- 3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento.-----*
- 4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável.-----*
- 5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação.-----*
- 6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 7 turmas do 4.º ano.-----*
- 7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações.-----*
- 8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.-----*
- 9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta áquilo que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo.-----*
- 10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional, nacional e internacional.-----*
- 11. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia



arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - IMORTAL BASKET CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezanove, a celebrar com o Imortal Basket Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição das participações financeiras nos valores de quarenta e seis mil, cento e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, de cento e vinte mil euros destinada a apoiar o projeto sénior, de cinco mil euros destinada a apoiar os eventos 19.º Memorial Professor Mário Lemos - Torneio Nacional de Mini 10, IV Clinic Internacional de Minibasquete e VI Torneio "Cidade de Albufeira", em Mini 12 e IV Campus de Aperfeiçoamento em Sub 10, Sub 12 e Sub 14, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba de dez mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Este contrato-programa fazia-se acompanhar de uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº PPI 2017/5121.-----

A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. É necessário proceder-se ao seu reforço através de uma modificação orçamental." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se dadas as dificuldades legais que têm existido com a concretização deste apoio existe algum parecer jurídico sobre o protocolo que vai ser votado. Afirmou, depois, que os vereadores não permanentes apenas tiveram acesso a um comunicado que diz estar tudo em conformidade. Defendeu, seguidamente, que se tudo estiver bem do ponto de vista legal, se devia usar idêntico critério para os restantes clubes e para a modalidade sénior. Disse, depois, que o Imortal Basket Clube se encontra a disputar a Liga

Portuguesa de Basquetebol, devendo por isso ter uma consideração maior, mas os outros clubes também têm participações em modalidades seniores, pelo que devem ter outro género de critério para que seja promovido o desporto sénior. -----

O senhor presidente disse que agora se está a deliberar uma parte do contrato, havendo ainda a possibilidade de existir cabimento na outra parte. Explicou depois que este apoio tem um carácter urgente porque o clube ainda não recebeu qualquer verba e tem tido um grande acréscimo de despesas com equipas de formação a subir de escalão. Afirmou, seguidamente que, posteriormente, há de ser apreciado pela câmara municipal o resto do acordo, podendo nessa altura ser acompanhado de um parecer jurídico. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é que a equipa sénior já está contemplada no protocolo em análise, mas que para os vereadores não permanentes está tudo bem, também tendo em conta a informação do jurista, senhor doutor José Gaspar Monteiro Rodrigues. Afirmou depois que os vereadores não permanentes sabem que existe outro clube sénior de basquete no concelho, o CBA - Clube de Basquete de Albufeira, que também solicitou apoios que ainda não terão sido atribuídos. Defendeu depois que, como tem que haver equidade na atribuição destes apoios, será obrigatório a câmara municipal também apoiar este clube desportivo. -----

O senhor presidente concordou e explicou que o apoio ao Imortal Basket Clube só está a surgir nesta altura dada a urgência já explicada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe a garantia de que ambos os clubes vão ser apoiados, embora com valores distintos, naturalmente. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o importante é que exista o compromisso de todos os elementos da câmara municipal em como vai ser utilizado um critério de igualdade para todos os clubes, tendo também em conta que o Imortal Basket Clube representa Albufeira ao mais alto nível, devendo ser encontrada a fórmula de apoio mais justa para todos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que seria importante a câmara municipal apoiar os atletas e as equipas não só quando têm resultados, mas também quando precisam de apoio para chegarem a determinados níveis. -----

O senhor presidente disse que é isto que tem sido feito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter conhecimento de um atleta de surf que é atleta de alta competição, mas tem tido algumas dificuldades para ir às provas.



O senhor presidente explicou que as dificuldades se têm colocado mais ao nível do clube e que o atleta não pode ser apoiado a nível individual. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o município devia tentar resolver esta questão junto do clube. -----

A senhora vice-presidente perguntou se o senhor vereador se estava a referir ao atleta Ivan Bailote, do Albufeira Surf Clube. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente. -----

A senhora vice-presidente disse que quando foi adjunta do senhor presidente Carlos Silva e Sousa foi explicado ao atleta que se não tivesse apoio através clube, poderia fazer um pedido de apoio publicitário à câmara municipal, mas que o atleta terá optado por nunca concretizar este pedido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esse tipo de apoio seria possível. --

A senhora vice-presidente disse pensar que este tipo de apoio é possível de concretizar a nível individual. -----

O senhor presidente disse que se reuniu com os pais do atleta na semana passada e que o assunto está a ser devidamente encaminhado. Explicou, depois, que se o clube assumisse o apoio ao atleta tornaria as coisas mais fáceis.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma modificação aos documentos previsionais. -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de fevereiro corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, no dia cinco de março próximo, terça-feira de Carnaval, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

- *A operacionalização do Plano Municipal para a Igualdade (PMI) 2018/2019, tem por base a Estratégia Municipal para a Igualdade (EMI) e assenta em cinco eixos*

fundamentais de intervenção específica que se propõem ser: Participação e Responsabilidade Social; Inclusão Social; Formação/Educação; Comunicação; e Recursos Humanos; -----

- Trata-se de um compromisso que procura envolver todos os pelouros da autarquia, cabendo a cada um a análise da sua intervenção no sentido de assegurar a conformidade da mesma com os objetivos da Estratégia; -----
- O cumprimento do princípio da promoção da igualdade só será efetivo se o mesmo for incorporado de forma transversal nas diversas áreas e domínios da intervenção autárquica; -----
- Existe já uma equipa interna de trabalho formada, composta por funcionários de várias áreas da autarquia, e nomeada uma Conselheira para a Igualdade, com formação na área; -----
- Esta equipa de funcionários de vários serviços da autarquia, tem de ser multidisciplinar e com uma intervenção transversal, contribuindo assim para a realização de um trabalho contínuo e permanente nesta área, aspetos estes essenciais na implementação e desenvolvimento do PMI; -----
- Para a prossecução do PMI importa ter o apoio de recursos humanos na equipa, que se quer promotora de igualdade e que se pretende ter a sua actuação ao nível interno em certas áreas mais importantes, tal como uma possível colaboração ao nível externo, com parceiros locais; -----
- Os recursos a afetar para a implementação da EMI situam-se maioritariamente ao nível do capital humano da Autarquia e da sua qualificação para o desafio em causa, dado que a EMI e o PMI terá como facilitadores o Grupo de Trabalho Municipal de Igualdade (GTMI) e os parceiros institucionais; -----
- Em Janeiro de 2018 ocorreu uma reestruturação dos serviços internos da câmara o que levou à reorganização e/ou criação de algumas Divisões e Unidade Orgânicas, tendo sido verificadas mudanças de funções para alguns funcionários e em diferentes serviços. -----
- Alguns elementos da equipa para a igualdade foram promovidos a cargos de chefia e tendo sido verificadas ainda outras alterações, implicando com as funções de alguns elementos que compõem a equipa; -----

PROPONHO:-----

A alteração da equipa, constante no PMI 2018/2019, continuando a ser esta Comissão representativa de várias áreas, de modo a enriquecer e facilitar a intervenção, composta agora pelos seguintes elementos: -----



- Teresa Biló - Conselheira Local para a Igualdade (Ação Social);
- Marta Machadinho - (Segurança e Saúde no Trabalho);
- Isabel Carvalho (Apoio ao Município);
- Custódia Sobral (Qualidade e Formação);
- Idalécia Rodrigues (Relações Públicas e Comunicação);
- Ana Palma (Recursos Humanos);
- Fernando André (Educação);
- Mário Viegas (Águas e Saneamento);
- Lucélia Monteiro (Desporto);
- Brígida Aivado (Turismo);

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS, GUIA E PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia dezasseis de novembro do ano dois mil e dezoito, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:

"Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

"Caminho do Bem Parece"

- inicia-se na Rua do Bem Parece e segue para norte.

"Rua George Landmann"

- inicia-se na Rua Manuel Bentes Júnior e termina no Bairro dos Pescadores.

"Rua da Xávega"

- inicia-se na Rua Manuel Bentes Júnior, desenvolve-se para poente e termina no Bairro dos Pescadores.

"Rua dos Alcatruzes"

- inicia-se Rua Manuel Bentes Júnior, desenvolve-se para poente e termina no Bairro dos Pescadores.

"Rua 7 de novembro"

- inicia-se no Bairro dos Pescadores, desenvolve-se para poente e termina no Bairro dos Pescadores.

"Rua Gil Eanes"

- inicia-se na Rua das Telecomunicações e termina no Bairro dos Pescadores.

"Beco Júlia Júdice Samora" -----

- inicia-se na Rua da Águia, segue para sul e não tem saída. -----

"Travessa Paulo Júdice Samora" -----

- inicia-se na Rua da Águia, segue para poente e termina na Estrada de Patroves. -----

Freguesia de Ferreiras -----

"Caminho Fernando Alves dos Santos" -----

- alterado o traçado, prolongando-o até à estrada Nacional 395. -----

"Caminho das Searas" -----

- inicia-se no Caminho Fernando Alves dos Santos, desenvolve-se para nascente/norte e termina na Estrada da Cotovia. -----

"Beco da Cotovia" -----

- inicia-se na Estrada da Cotovia, desenvolve-se para norte e não têm saída. -----

Freguesia da Guia -----

"Caminho do Silvestre" -----

- inicia-se na EM526, na freguesia da Guia, segue para norte e não tem saída. -----

"Beco do Marquês" -----

- inicia-se no Caminho de Montes Juntos - Quinta da Saudade, segue para sul/poente e não têm saída. -----

"Beco do Sol Nascente" -----

- inicia-se na Rua do Cerro, segue para sul e não têm saída. -----

"Beco de Vale Parra" -----

- inicia-se na EM526, segue para norte e não têm saída. -----

Freguesia de Paderne -----

"Caminho do Charneco" -----

- inicia-se no Caminho do Roque, desenvolve-se para poente e termina no Caminho dos Canais, no limite da freguesia de Paderne. -----

"Caminho do Depósito" -----

- inicia-se na E.N.395, segue para norte e termina no Caminho da Centieira, na freguesia de Paderne. -----

"Caminho dos Riscadores" -----

- inicia-se no Caminho dos Canais na freguesia de Ferreiras e termina no Caminho do Roque, na freguesia de Paderne." -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a Comissão Municipal para a Igualdade é composta por membros da câmara municipal, ou se vão buscar membros exteriores. -----



A senhora vice-presidente disse que este ano se optou por concentrar o plano no foro interno municipal, sendo a equipa constituída por vários trabalhadores da autarquia. Explicou depois que a alteração ora operada se deve ao facto de alguns membros da comissão anterior terem passado a ocupar cargos dirigentes. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que já há algum tempo os vereadores não permanentes tinham proposto o topónimo de Michel Giacometti, pelo que perguntou em que ponto estava o processo. -----

O senhor vereador disse que este topónimo foi atribuído oficialmente há mais de um ano, mas que o azulejo com a placa toponímica ainda não tinha sido colocado. Explicou, depois, que há mais de um ano houve uma assembleia municipal em que um município sugeriu este topónimo e na reunião da comissão seguinte ele foi logo atribuído. Afirmou, seguidamente, que a rua Michel Giacometti é no Cerro de Malpique, mas que ainda não se encontra identificada. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o espólio de Michel Giacometti se encontra em Albufeira, no Cerro do Ouro, e que seria valoroso o município adquiri-lo. Afirmou depois que uma metade do espólio se encontra em Setúbal e em Baleizão, enquanto a outra metade está em Albufeira. Disse ainda que a viúva é procuradora no Tribunal de Loulé e que Michel Giacometti passou os últimos anos da sua vida no Concelho de Albufeira. Reiterou, que seria uma mais-valia para o município que este espólio estivesse nos arquivos do município. Lembrou, ainda, que se trata da maior recolha a nível da Península Ibérica e que foi feita por Michel Giacometti, um grande homem da cultura de Portugal. Terminou dizendo que a viúva deve estar na posse deste espólio e que muito dignificaria o município se o adquirisse. -----

O senhor presidente disse que tem que haver uma manifestação de vontade em vender o espólio. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que deve haver. -----

O senhor presidente disse que se devia também atribuir o topónimo de José Maria Duarte Júnior, uma vez que se trata de uma personalidade incontornável da vida de Albufeira. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a atribuição de topónimos tem sido articulada com as juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que cada presidente de junta de freguesia tem assento na comissão e, normalmente, até são estes autarcas que propõem os topónimos nas respetivas freguesias. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há pessoas que merecem ser homenageadas, pelo que não faz muito sentido haver uma rua da Andorinha. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender este topónimo e lembrou que há uns anos atribuíram-se muitos topónimos com nomes de flores, plantas aves, etc. Defendeu depois que se torna agora um pouco complicado inverter este sentido, mas que fica a sugestão. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que já por várias vezes se discutiram alterações de topónimos na comissão, mas tem sido unanimemente recusado alterar topónimos que foram atribuídos por outra comissão, até porque, normalmente, há uma ata com a fundamentação de cada topónimo. Lembrou ainda, que nos meios rurais normalmente os topónimos foram sugeridos pelos presidentes das juntas de freguesia, pelo que há que os respeitar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender esta postura da comissão, até porque se torna complicado andar a alterar moradas. -----

O senhor presidente disse que, por norma, não se deve alterar um topónimo já atribuído, situação que deve ocorrer só em casos muito excecionais. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - HERDEIROS DE EVARISTO RAFAEL VERA -
PRÉDIO URBANO, SITUADO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS PALMEIRAS,
MORADIA N.º 50, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de fevereiro corrente, através do qual determinou informar o requerente Herdeiros de Evaristo Rafael Vera de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado na Urbanização Quinta das Palmeiras, moradia número cinquenta, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 5005, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7896, da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =**



Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se está a falar de cerca de cinco milhões de euros de recebimentos em falta e de cerca de treze por cento do orçamento que de um ano para o outro transita sem pagar. Afirmou, depois, que o senhor vereador Victor Ferraz está melhor preparado para falar deste assunto.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de um documento com sete mil páginas, pelo que a preparação é a possível. Afirmou depois que se mantém o valor de cinco milhões e cento e trinta e um mil euros de dívidas em atraso.-----

O senhor presidente disse que não se tratam de dívidas em atraso.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse tratarem-se de recebimentos em atraso, dinheiro que o município tem a receber de pessoas que não pagaram as tarifas da água, resíduos e outras situações. Afirmou, depois, que o Montechoro - Empresas e Investimentos tem uma dívida acumulada de oitocentos e oitenta e cinco mil euros, valor bastante elevado em que algumas faturas se reportam a anos recentes, pelo que perguntou o que vai ser feito para conseguir receber este valor.-----

O senhor presidente disse existir um conjunto de situações de deve/haver entre o município e a empresa. Explicou depois que a própria empresa fez um pedido para liquidar todas as dívidas que tem ao município, estando os serviços do município a tratar do processo, tendo nomeadamente o senhor Arquiteto Fernando Melo feito um levantamento de todas as questões relacionadas com garantias de alvarás de loteamento, dívidas de água e participações da empresa em obras municipais, onde se encontram incluídas o Mercado Municipal, estações elevatórias e reservatórios de água. Afirmou, seguidamente, que tudo está a ser devidamente calculado para que se chegue a um número final que permita um acerto de contas, tendo já participado em várias reuniões para resolver este assunto.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a empresa aparece na documentação remetida com dois números de contribuinte.-----

O senhor presidente explicou que se tratam de duas empresas e que esta situação já foi detetada numa reunião anterior.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tendo em conta a ilegalidade da taxa de proteção civil, e uma vez que a mesma aparece nos documentos como recebimentos, perguntou se estes valores podem ser cobrados.-----

O senhor presidente respondeu que tem uma reunião agendada com o senhor doutor Paulo Martins e a senhora vereadora Cláudia Guedelha no sentido de fazer uma proposta para submeter à apreciação da câmara municipal para anular esta taxa, tendo em conta as dúvidas que, ultimamente, têm surgido. Afirmou depois, que caso esta taxa seja anulada tem de ser estudada uma outra forma de financiar a proteção civil.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nos documentos remetidos aparece um recebimento do Círculo Digital no valor de cinquenta mil e sessenta euros.-----

O senhor presidente explicou que o valor se refere a multas relativas ao estacionamento, uma vez que a empresa faz a exploração do Parque de Estacionamento e a câmara municipal aplicou uma multa à empresa por não estar a cumprir os tarifários previstos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal já aplicou duas multas à empresa, uma que a empresa colocou em tribunal e outra no valor de setenta e cinco mil euros.-----

O senhor presidente explicou que o valor se refere a uma multa aplicada à empresa por incumprimento do tarifário pressuposto.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se nos documentos enviados estão incluídos os recebimentos em falta das senhas de almoço anteriores à gratuidade.-----

O senhor presidente respondeu que se trata de uma questão que tem que ser melhor analisada.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os documentos fazem referência a cerca de dez milhões de euros que o município tem a pagar e que transitam de um ano para o outro, mas que depois é referido que o valor de pagamentos a transitar ascende a treze milhões, novecentos e dezanove mil, duzentos e oitenta e seis euros, pelo que perguntou se aos dez milhões de euros ainda acrescem treze milhões de euros, perfazendo um total de cerca de vinte e quatro milhões de euros.-----

O senhor presidente confirmou que se tratam de cerca de vinte e quatro milhões de euros.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes detetaram que existem restaurantes com dívidas de água e resíduos que ascendem a dois e três mil euros.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que estes valores devem estar



assegurados com planos de pagamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que apesar das dívidas ao município relativas a água e resíduos sempre terem sido elevadas, ficando por vezes este facto a dever-se a um ou outro consumidor, a verdade é que este valor continua elevado, pelo que a câmara municipal se devia debruçar sobre esta questão e procurar ser ressarcida destes valores. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que existem valores antigos que estão contemplados em planos de pagamento, mas que as pessoas atualmente têm cumprido as suas obrigações. Explicou, ainda, que o município tem tido uma postura bastante rigorosa para com as pessoas que não pagam a água e os resíduos, uma vez que corta o abastecimento de água em caso de incumprimento reiterado. Disse depois que os serviços tentam tudo para que não se chegue ao corte, havendo muita sensibilização dos consumidores neste sentido. Afirmou, seguidamente, que a maior parte destes valores são antigos, referindo-se a tempos em que ainda não se cortava o abastecimento de água por falta de pagamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse saber que este valor vem de trás, até porque já há muitos anos que se fala deste valor e ele não sofreu grandes variações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que também existem valores por pagar relativos a faturas de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o valor não tem crescido porque o município tem tido uma postura bastante rígida neste aspeto, havendo apenas alguns casos residuais em que isso acontece. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existem vários casos recentes na documentação enviada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existem situações recentes nos bairros sociais, nomeadamente na Quinta da Palmeira e em Paderne. Perguntou depois se os casos em que existem planos de pagamentos também constam nas listagens. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS PELO PERÍODO DE 3 ANOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada em 29/01/2019, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar do procedimento para "Aquisição de serviços de seguros pelo período de três anos". -----

Considerando: -----

1. O júri do procedimento, através da ata da reunião realizada na presente data, sugere a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas tendo em conta o desfazamento temporal existente entre a data do envio do anúncio para publicação no JOUE (01/02/2019) e a data em que as peças do procedimento foram disponibilizadas na plataforma eletrónica, na sequência da publicação do anúncio no Diário da República, em 04/02/2019. -----

2. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----

- que se mostra necessário proceder, de imediato, à alteração do prazo concedido inicialmente até 15/02/2019, para a apresentação de propostas; -----*
- que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----*

3. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade, -----

Determino: -----

- Proceder à prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por três dias, ou seja, até às 23h59 de 18/02/2019, por forma a que os interessados disponham de 15 dias inteiros para analisar o procedimento e apresentar proposta; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 19 de fevereiro de 2019." -----*

Este despacho fazia-se acompanhar da Ata de Análise dos Pedidos de Esclarecimentos elaborada pelo Júri do concurso nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS - TÂNIA DOS SANTOS JERÓNIMO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
 - a. Exista acordo do trabalhador -----
 - b. Exista posto de trabalho disponível -----
 - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e. No mapa de pessoal de 2019 encontra-se vago, na DDESC/DTDEC, um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico, área de atividade arquivo; -----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da DDESC/DTDEC e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora TÂNIA DOS SANTOS JERÓNIMO encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 10/07/2017; -----
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente

Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----

- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DTDEC; -----
- j. A trabalhadora é titular de Licenciatura em Educação Social, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico, área de atividade arquivo; -----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora TÂNIA DOS SANTOS JERÓNIMO, no posto de trabalho vago na DDESC/DTDEC, na carreira Assistente Técnico, área de atividade ARQUIVO, na posição 1, nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- a) Face às competências adstritas à DISU/DAS o posto de trabalho autorizado para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de operador de estações elevatórias é insuficiente perante a atual situação de recursos humanos na referida unidade orgânica;-----
- b) No mapa de pessoal de 2019 encontram-se vagos, na DISU/DAS, para a referida carreira/categoria e área de actividade, mais dois (2) postos de trabalho, ambos para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; --
- c) A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- d) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento



de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.-----

Proponho,-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para os dois (2) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de operador de estações elevatórias, na DISU/DAS, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO PARA CARGOS DIRIGENTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- 1. Os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, sendo a área de recrutamento a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*-----
- 2. O processo de recrutamento e seleção para os cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus é efetuado por um júri, o qual é designado, por deliberação da excelentíssima Assembleia Municipal, sob proposta da digníssima Câmara Municipal; --*
- 3. O júri é composto por um presidente e por dois vogais, os quais são designados, de entre as seguintes personalidades (cf. N.ºs 2 e 3, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto):*-----
 - a. O presidente, de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;* -----
 - b. Os vogais de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou na administração local autárquica;*-----

4. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a pedido da câmara municipal interessada, o procedimento concursal pode ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição do júri;-----

Assim, face ao exposto, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3, do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 13.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter para aprovação da excelentíssima Assembleia Municipal, que:-----

a. O recrutamento dos candidatos para os cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus previstos e vagos na estrutura orgânica do Município, cuja entrada em vigor se operou em 01 de janeiro de 2019, seja assegurado através de procedimento concursal a promover pelos serviços do município; -----

b. Os membros dos júris para cada unidade orgânica seja o seguinte: -----

Unidade Flexível	Presidente	Vogais
Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural.
Departamento municipal de Projetos e Edifícios Municipais (DPEM)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.
Divisão municipal de Receção e Expediente de Obras Particulares (DREOP)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.
Divisão municipal de Gestão Urbanística (DGU)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.
Divisão municipal de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor (DPUAI)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural
Divisão municipal de Planeamento e Reabilitação Urbana (DPRU)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.
Divisão municipal de Fiscalização e Vistorias (DFV)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural.
Divisão municipal de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural.
Divisão municipal de Estudos e Projetos (DEP)	Vice-Presidente	1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.



<i>Divisão municipal de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2º vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural.</i>
<i>Divisão municipal de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.</i>
<i>Divisão municipal de Educação (DE)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.</i>
<i>Divisão municipal de Ação Social (DAS)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª vogal efetiva - Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; 2ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças.</i>
<i>Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho (USST)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças; 2ª vogal efectiva - Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.</i>
<i>Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação (UAQF)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª vogal efetiva - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças; 2ª vogal efectiva - Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>
<i>Unidade do Ambiente (UA)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efectiva - Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso.</i>
<i>Unidade de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano (UEEMU)</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1º vogal efetivo - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infra-estruturas de Serviços Urbanos; 2ª vogal efectiva - Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso.</i>

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este concurso decorre das nomeações que foram feitas aquando da alteração da estrutura orgânica do município e também para regularizar outras situações que já existiam. Lembrou, depois, que quando se avançou com esta reestruturação, os vereadores não permanentes acordaram com o senhor presidente a realização de uma auditoria aos serviços. -----

O senhor presidente disse que o processo está a ser preparado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se devia ter começado logo por esta auditoria, o que permitiria ter realizado todas as alterações necessárias, as consequentes nomeações e finalmente os respetivos concursos para os respetivos cargos de dirigente. Afirmou depois que, os vereadores não permanentes são da opinião que seria importante que houvesse pessoas externas ao município nos júris, o que iria valorizar o resultado do próprio concurso, fazendo com que os resultados tivessem outro tipo de impacto. Disse, seguidamente, que a forma que está a ser proposta fica muito com pessoas da casa, o que resulta que os concursos acabem por ser uma consequência da própria nomeação. Defendeu depois

que ainda mais importante seria definir os critérios que o júri vai utilizar, bem como o perfil das pessoas que vão ocupar os cargos a provir, o que é fundamental para definir o desempenho que se pretende para cada um dos cargos dirigentes. Lembrou seguidamente que agora só se está a aprovar a constituição dos júris, sem que se saibam quais os critérios que os júris vão utilizar e qual o perfil pretendido para cada cargo.-----

O senhor presidente disse que primeiro tem que se nomear o júri e depois o júri é que vai fazer o resto.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se foram tomadas algumas diligências no sentido de responder à reclamação que uma munícipe apresentou na assembleia municipal.-----

O senhor presidente respondeu que a questão está a ser analisada e vai ser ouvida a pessoa que prestou as declarações. Disse depois que primeiro que tudo tem que existir um documento oficial da assembleia municipal que permita a referida análise.-----

A senhora vice-presidente disse que já falou com a presidente do júri que lhe disse que iria ver o que se tinha passado e depois lhe diria alguma coisa.-----

O senhor presidente disse que aquilo que foi dito é muito grave e que as afirmações foram gravadas e ficaram em ata, aguardando-se agora a apresentação de um documento que enuncie exatamente o que foi mencionado para que se possa investigar, o que permitirá perceber se o que foi dito corresponde, ou não, à verdade.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os júris dos concursos dos cargos dirigentes irão posteriormente definir os necessários critérios.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se depois esses critérios serão submetidos à apreciação da câmara municipal.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que se trata de uma competência do júri e não da câmara municipal.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que dadas as explicações apresentadas, os senhores vereadores não permanentes irão votar contar este ponto.-----

A senhora vice-presidente disse que a opção de nomear estas pessoas para os júris foi tomada porque se tratam de pessoas que já passaram por procedimentos concursais e desempenham neste momento cargos dirigentes. Explicou depois que



ainda sugeriu que se referisse apenas o cargo para mais tarde preencher os nomes dos respetivos elementos de cada júri, mas os serviços da Divisão de Recursos Humanos informaram que a designação tem que ser nominal e não pelo cargo exercido. Afirmou, seguidamente, que teria havido também a possibilidade de solicitar a colaboração de outros municípios para disponibilizarem membros para os júris, mas este tipo de colaboração demora alguns meses a efetivar-se e existe aqui uma vontade do executivo de cumprir os prazos legais, evitando assim constrangimentos que já houve no passado, com as nomeações a ficarem vários meses e até anos à espera de concurso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz leu um excerto do documento apresentado, do seguinte teor: "De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a pedido da câmara municipal interessada, o procedimento concursal pode ser assegurado por entidade pública competente não integrada nos serviços do município com dispensa da constituição do júri." -----

O senhor presidente disse que esta é uma opção e que antigamente até era obrigatório haver uma entidade externa, o que já não acontece nos dias de hoje. --- Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - MIGUEL ÂNGELO BRANDÃO FALCA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Miguel Ângelo Brandão Falca	90	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou

privadas, de interesse para a comunidade;-----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----
6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;-----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Miguel Ângelo Brandão Falca para a prestação de 90 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA COMO "BAR" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica



uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente EMANUEL JORGE DE CARVALHO LOPES, UNIPESSOAL, LDA, no valor mensal de € 471,00 (quatrocentos e setenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar a exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Albufeira como "bar", ao concorrente Emanuel Jorge de Carvalho Lopes, Unipessoal, Limitada, pelo valor mensal de quatrocentos e setenta e um euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de vigência de cinco anos. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DE REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u) do art.º 33 da Lei 75 de 2013 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" -----*
- O Município de Albufeira pretende assinar o Protocolo para a Territorialização de Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica -----*
- O Protocolo para a Territorialização de Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica prevê a atribuição de um apoio financeiro à APAV -----*

Proponho -----

Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 15 000€ (quinze mil euros) à APAV -----

no âmbito do Protocolo para a Territorialização de Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= ACORDOS - ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO 2018/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL (CENTRO DISTRITAL DE FARO) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares vem solicitar concordância relativamente ao Aditamento do Acordo de Cooperação 2018/2019 a celebrar entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direcção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município de Albufeira, referente ao ano letivo 2018/2019. -----

Considerando que:-----

1. O Acordo de Cooperação visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Albufeira, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;-----
2. Tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando atividades educativas e de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Albufeira; -----
3. O Município coloca o pessoal com funções de ação educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de animação e de apoio à família, procedendo ao



- pagamento dos respectivos vencimentos; -----
4. O Município fornece as refeições às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias; -----
 5. O Município observa as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família; -----
 6. O Município suporta as despesas do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
 7. O Município envia aos departamentos governamentais competentes as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística que lhe foram solicitados; -----
 8. O Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar é sempre assinado pela Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Algarve, sem data, dado visar o apoio financeiro assegurado pelo Estado, para as Atividades de Animação e de Apoio à Família, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, por um período de um ano lectivo; -----
 9. No seguimento dos anos letivos anteriores e após informação descrita na etapa 30, do SGD/2012/16528 "promove-se que a questão vertente seja apreciada em sede de reunião de câmara, de modo a que desse órgão possa emanar uma deliberação suscetível de permitir que o acordo em causa seja assinado com a data feita constar no documento que foi apreciado em reunião..., ou seja, aquela que é exigida pela Direcção Regional de Educação do Algarve, pelo simples fato desta data corresponder ao início do ano letivo." -----

Proponho que: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar o Aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar referente ao ano letivo 2018/2019, entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direcção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do aditamento ao acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= REDE SOCIAL - CLAS - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO
LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos com vista à erradicação/atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social;-----
2. O Programa Rede Social foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, que no art.º 21.º refere que as Autarquias Locais terão a iniciativa de promover a criação dos Conselhos Locais de Acção Social;-----
3. A Câmara Municipal deliberou em reunião de 28 de outubro de 2003, providenciar as diligências necessárias para Implementação do Programa Rede Social, no Concelho de Albufeira;-----
4. No âmbito deste programa foi criado o Conselho Local de Acção Social de Albufeira (CLASALB) e respectivo Núcleo Executivo, que é constituído por Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos, com intervenção direta ou indireta na área social e que a ele adiram de livre vontade;-----
5. De acordo com o DL n.º 115/2006 (rede social), no art.º 27 n.º 2, integram obrigatoriamente o núcleo executivo representantes da segurança social, da câmara municipal e de uma entidade sem fins lucrativos eleita entre os parceiros deste grupo;-----
6. Nos termos da alínea mm) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
7. Que a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues, assumiu funções de Chefe de Divisão de Ação Social em regime de substituição, traduzindo-se num aumento do volume de trabalho, devendo de ser substituída como representante neste núcleo. ---

Proponho-----

Que a Digníssima Câmara Municipal:-----

Designe como representante deste Município no Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira, a técnica Lénia Isabel Malveiro Gonçalves."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO
NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----



1. Na portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto, o n.º 1 do Artigo 22.º - Composição dos NLI - "Os NLI integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de atuação pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais, bem como representantes de outros organismos sem fins lucrativos..."; -----
2. Se encontra a exercer funções no Núcleo Local de Inserção (NLI) de Albufeira do Rendimento Social de Inserção a técnica Ana Rita Rodrigues, do quadro desta câmara; -----
3. Se torna necessário assegurar a continuidade no acompanhamento dos processos dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, bem como da representação da Câmara Municipal no referido núcleo; -----
4. Que a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues, assumiu funções de Chefe de Divisão de Ação Social em regime de substituição, traduzindo-se num aumento de volume de trabalho, devendo de ser substituída como representante neste núcleo. ----

----- PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal de Albufeira delibere nomear como sua representante no Núcleo Local de Inserção de Albufeira a técnica superior de Sociologia, Fátima Maria Semedo Ramos Matos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em oito de fevereiro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Profissional Agostinho Roseta, para deslocação à Universidade do Algarve, em Faro, no dia vinte e um de fevereiro também corrente, no âmbito do Dia Aberto.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e a senhora vice-presidente, invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala

assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 5 HABITAÇÕES
SOCIAIS DEVOLUTAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Em reunião realizada no dia 03 de abril de 2018 a digníssima Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do concurso para atribuição de 5 (cinco) habitações sociais devolutas;-----
2. No âmbito do concurso supracitado candidataram-se 96 Agregados Familiares;-----
3. O Serviço de Habitação Social, em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Habitação Social (RMAHS), instruiu os processos e classificou os candidatos tendo-se procedido à elaboração de uma Lista Provisória que foi analisada em reuniões da Comissão de Habitação, realizadas nos dias 08/11/2018; 13/11/2018 e 04/02/2019, conforme atas em anexo. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar a Lista Provisória dos candidatos, em anexa;-----
- b) Publicitar a Lista em conformidade com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 12.º do RMAHS;-----
- c) Conceder aos candidatos, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do RMAHS, um prazo de 10 dias, para, querendo, se pronunciarem."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista provisória dos candidatos e das atas das reuniões da Comissão de Habitação nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com a posição do senhor presidente da Junta de Freguesia de Paderne, que defendeu que a casa de Paderne devia ser atribuída a moradores de Paderne, pelo que se devia trabalhar na melhoria e alteração dos critérios patentes no regulamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foram muitos os candidatos à atribuição de cinco habitações, devendo a câmara municipal olhar para este facto de uma forma séria e responsável e procurar soluções rápidas porque houve centenas de concorrentes para cinco habitações. Afirmou, depois, que este número ainda não espelha a necessidade de habitação no concelho, uma vez que há muito



mais necessidade de habitação do que a que foi demonstrada. Lembrou, seguidamente, que o senhor presidente, quando tomou posse, assumiu o compromisso de encarar este problema de forma frontal. Disse depois que a senhora vice-presidente também tem tentado encontrar soluções para colmatar esta dificuldade e que os vereadores não permanentes estarão sempre disponíveis para ajudar a resolver esta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal tem mesmo que acelerar este processo, tendo em conta a situação emergente de pessoas despejadas porque as habitações onde residiam vão ser utilizadas para alojamento local. Defendeu depois que o processo de aquisição de novas habitações tem que ser acelerado, bem como a procura de soluções mais alargadas de habitação social e de habitação a custos controlados, tudo o que possa vir a colmatar um pouco as necessidades que se vão agravar dentro de pouco tempo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a solução que agora esta a ser votada é muito limitativa e vai gerar insatisfação por parte dos concorrentes que vão ficar de fora. Terminou referindo que as necessidades são imensas, pelo que a câmara municipal deve olhar para esta questão de frente e procurar uma solução rápida para a mesma. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente e a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. ----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
- MARIA TERESA SANTOS CARRUNA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto cumpre informar o seguinte: -----

- 1. Por requerimento datado de 21/03/2017, Maria Teresa Santos Carruna, comunica o falecimento de sua mãe Lídia Santos no dia 10/03/2017 e solicita a alteração do titular de arrendamento para o seu nome. -----*
- 2. Foi elaborada informação N.º I-CMA/2018/4423 na qual se sugere que a digníssima Câmara delibere reconhecer Maria Teresa Santos Carruna como sucessora da primitiva arrendatária, Lídia dos Santos, com a qual o município em 27 de março de 2013 celebrou o contrato de arrendamento (...)"*; -----
- 3. Em Reunião de Câmara realizada no dia 03-04-2018 "Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela*

sugerido", ou seja, reconhecer Maria Teresa Santos Carruna como sucessora da primitiva arrendatária, Lídia dos Santos, com a qual o município em 27 de março de 2013 celebrou o contrato de arrendamento;-----

4. Para situação idêntica foi solicitado parecer jurídico relativamente ao procedimento a adotar em relação ao contrato de arrendamento existente. Em 22/02/2018 os Serviços Jurídicos emitiram o parecer relativamente ao procedimento a adotar em termos instrumentais, cujo teor se transcreve: "Bastará à regularização do caso proceder-se a aditamento, pelo qual, identificando o contrato aditado, o Município reconhece o requerente como sucessor daquela, com base na documentação fornecida."-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere: -----

- a) Pelo motivo mencionado no ponto 4 da presente, aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento, celebrado em 27 de março de 2003 entre o município e a primitiva arrendatária, Lídia dos Santos e relativamente à qual, em reunião de 03-04-2018 deliberou, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido, ou seja, reconhecer Maria Teresa Santos Carruna como sucessora da primitiva arrendatária, Lídia dos Santos.-----

Em anexo: Aditamento ao contrato de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
- JOÃO JOSÉ GASPAR RAMOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto cumpre informar o seguinte: -----

1. Por requerimento datado de 28/07/2017, João José Gaspar Ramos, vem comunicar o falecimento da sua mãe Edviges Vieira Gaspar Ramos no dia 12/07/2017 e solicitar a alteração do titular de arrendamento para o seu nome;-----
2. Em Reunião de Câmara realizada no dia 20-03-2018 foi deliberado, "tendo em conta e nos termos da informação dos serviços reconhecer João José Gaspar Ramos como sucessor da primitiva arrendatária, Edviges Vieira Gaspar Ramos, com a qual o município em 27 de março de 2013 celebrou o contrato de arrendamento";-----
3. Verificou-se a existência de uma incorreção na data de celebração do contrato mencionada na informação deste serviço, referência n.º I-CMA/2018/4373, tendo a mesma sido reproduzida no teor da deliberação da Câmara à data. Onde constou 27



de março de 2013 deveria ter constado 27 de março de 2003; -----

4. Foi solicitado parecer jurídico relativamente ao procedimento a adotar em relação ao contrato de arrendamento existente. Em 22/02/2018 os Serviços Jurídicos emitiram o parecer relativamente ao procedimento a adotar em termo instrumentais, cujo teor se transcreve: "Bastará à regularização do caso proceder-se a aditamento, pelo qual, identificando o contrato aditado, o Município reconhece o requerente como sucessor daquela, com base na documentação fornecida"; -----
5. A 25 de maio de 2018 foi enviado email a solicitar apoio jurídico para verificação do aditamento ao contrato de arrendamento em questão. A 28 de janeiro de 2019 é emitido o parecer jurídico, relativamente ao mesmo, que se reproduz "(...) o aditamento entende-se representar fielmente a vontade deliberada da Excelentíssima Câmara Municipal não suscitando reserva jurídica. (...)"; -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere: -----

- a) Pelo motivo mencionado no ponto 3 da presente, tomar conhecimento da incorreção da data de celebração do contrato de arrendamento referida na informação acima mencionada, devendo ser considerada a data correta de 27 de Março de 2003; -----
- b) Aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento, celebrado em 27 de março de 2003 entre o município e a primitiva arrendatária, Edviges Vieira Gaspar Ramos e relativamente à qual, em reunião de 20-03-2018 deliberou reconhecer o Sr. João José Gaspar Ramos como sucessor da primitiva arrendatária. -----

Em anexo: Aditamento ao contrato de arrendamento; email enviado à DJC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CLÁUDIA MARIA DA LUZ
NEWTON, SOFIA ALEXANDRA SOARES BERNARDINO, ODETE CAMACHO
PEDRO NONO, GANNA KHALKO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo Serviço de Habitação analisado e informado, em conformidade com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento e respetiva Alteração ao mesmo, as quatro candidaturas constantes do quadro anexo, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

- a) Autorizar a atribuição de subsídio de arrendamento às candidatas e proceder ao pagamento mesmo e nos termos constantes do referido quadro. -----
- b) Relativamente à candidata Ganna Khalko, que esta, dado a sua idade, deverá efetuar

nova candidatura ao Programa Porta 65 - Arrendamento por Jovens, no período de candidaturas que decorrerá em setembro de 2019 e posteriormente apresentar prova do resultado da mesma no Serviço de Habitação do Município." -----

----- ANEXO -----

Candidatura n.º	Nome do candidato	Mês início de atribuição	Valor a atribuir	Obs.: Distribuição onde consta a informação sobre a candidatura
10/2019	Cláudia Maria da Luz Newton	março	125,00€	Distribuição SGDCMA/2019/676
11/2019	Sofia Alexandra Soares Bernardino	março	175,00€	Distribuição SGDCMA/2019/2341
13/2019	Odete Camacho Pedro Nono	março	200,00€	Distribuição SGDCMA/2019/5042
15/2019	Ganna Khalko	março	200,00€	Distribuição SGDCMA/2019/7452

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - MARIA DOLORES VIEIRA DA ENCARNAÇÃO DOMINGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- Manifestar à candidata Maria Dolores Vieira da Encarnação Domingos, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento, devido aos rendimentos do agregado familiar excederem o limite máximo estabelecido no regulamento; -----
- Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ALCINO AGOSTINHO NASCIMENTO PESTANA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar ao candidato Alcino Agostinho Nascimento Pestana, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO JOAQUIM MARQUES NAPIER - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar ao beneficiário Joaquim Marques Napier, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de dezembro de 2018; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na tabela em anexo, solicitaram através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuitidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019. -----

Considerando que: -----

1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, da tabela em anexo." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a devolução em análise foi solicitada pelos encarregados de educação e perguntou se os valores foram todos confirmados. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que só colocou a questão porque reparou que existiam devoluções no valor de duzentos e cinquenta euros e de duzentos euros, quando se está a falar da gratuidade de apenas dois meses: janeiro e fevereiro. -----

O senhor presidente disse que iria mandar verificar os valores em causa.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO DE 2019 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em janeiro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - RICARDO JORGE DA SILVA NEL - REQUERIMENTO =

Por Ricardo Jorge da Silva Nel, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua viatura, consequência do mau estado de conservação da via pública, quando se deslocava no sentido descendente da Rua do MFA. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos fatos assentes extrai-se que a responsabilidade pelos danos retratados não pode



ser imputada ao Município. -----

Na verdade, dos factos assentes, verifica-se que o sumidouro em apreço se situa na berma assinalada da via, num local em que a mesma tem um desnível acentuado, o sumidouro está a 3cm abaixo da cota da estrada que é, para os casos análogos, a colocação tecnicamente correta e situa-se na berma assinalada da via.-----

Nestes termos somos de parecer que deve a Excelentíssima Câmara Municipal de Albufeira deliberar declinar a responsabilidade pelo eventualmente ocorrido e conseqüentemente, manifestar a intenção de indeferir o requerido, com as legais conseqüências. -----

Dessa deliberação de intenção, deve o requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do disposto pelos art.ºs 121.º e sgs. do Código do Procedimento Administrativo. -----

É o que se submete à superior consideração de V.Exa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, informar o reclamante de que, face ao parecer jurídico e nos termos do mesmo, esta câmara municipal tem a intenção de declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2018, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação, a execução da obra supracitada por concurso público, face ao estado degradado que se encontra.-----

Não se considera viável a execução desta empreitada por lotes, agregando-a a outras empreitadas pelos seguintes motivos:-----

- A gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em

termos técnicos, quer em termos funcionais; -----

- A DAVEGF não dispõe de técnicos em número suficiente que permita o acompanhamento/fiscalização adequados de várias empreitadas a decorrer em simultâneo; -----

- O facto de agregar várias empreitadas num só procedimento obriga à cabimentação de um valor bastante superior, não existindo, na maioria dos casos, verba disponível e/ou rubrica criada, o que obrigará a alteração orçamental ou até mesmo à revisão orçamental, implicando um tempo de espera até que seja possível a inserção do procedimento na plataforma bastante superior. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O preço base do atual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço atual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores. -----

O valor previsto para esta obra é de 987.000,00€ mais IVA. -----

Prevê-se que a totalidade da despesa para o ano de 2019. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 é 03 003 2018/129 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

O gestor do contrato do procedimento é o Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetiva - Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente - Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior. -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes se congratulam pelo facto desta requalificação ser feita, uma vez que já fazia falta.

Fez notar depois que nos desenhos da empreitada aparece a obra a ter o seu início na rotunda da esfera armilar, na Corcovada, o que não faz sentido porque



se trata de uma zona já requalificada. -----

O senhor presidente disse que iria mandar averiguar esta situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo o mesmo se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 2.044,69€ mais IVA e submete-se à aprovação da Ex.ª Reunião de Câmara, o cálculo da revisão de preços definitiva no valor 2.044,69€ mais IVA e respetivo pagamento, a favor do empreiteiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O procedimento por concurso público da empreitada de EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS, foi aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A.-----

O concurso público para a respectiva FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda. Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 9 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, solicita a referida empresa a alteração da nomeação, pela Exma. Câmara Municipal, do Coordenador de Segurança em Obra, para Maria Gabriela Madeira Corvo, representante da empresa fiscalizadora, conforme declaração anexa, sendo que a mesma deverá ser assinada pelo Sr. Presidente. Este documento será posteriormente remetido à FGP Engenharia Civil, Lda. e por esta à Autoridade para as Condições do Trabalho, ACT." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou porque razão este assunto tinha que ser apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor presidente explicou que tudo o que estava relacionado com esta empreitada tinha também sido já apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a dúvida surgiu por ser uma empresa que vai fazer a fiscalização da empreitada. -----

O senhor presidente disse que a indicação do coordenador de segurança em obra é obrigatória. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se é competência da câmara municipal a aprovação do nome do coordenador de segurança em obra. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes acham estranho o facto de alguns assuntos serem submetidos à apreciação da câmara municipal, enquanto outros não o sejam. -----

O senhor presidente explicou que quando a abertura de um procedimento concursal para execução de uma empreitada é da competência da câmara municipal, todos os atos subsequentes são também apreciados por este órgão. Admitiu seguidamente que por vezes possa acontecer o agendamento de assuntos que não carecem de apreciação pela câmara municipal, assim como o não agendamento de assuntos que carecem de apreciação por este órgão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo



o mesmo se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Desta forma, o júri deliberou por unanimidade, manter a conclusão daquele relatório, sugerindo que os SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, seja adjudicada à empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, pelo valor de 40.000.943,84 € (Quarenta milhões, novecentos e quarente e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 8 anos (96 meses) e nas demais condições do caderno de encargos.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, remete-se o processo de concurso à Ex.ma Câmara Municipal de Albufeira, com vista à aprovação da proposta contida no relatório final acima referido, para efeitos de adjudicação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham uma declaração de voto a apresentar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz leu a declaração de voto subscrita pelos senhores vereadores não permanentes, documento do seguinte teor: "Os vereadores não permanentes sempre defenderam um modelo de recolha de resíduos urbanos descentralizado, adequado a cada uma das freguesias e às exigências diferenciadas das diversas formas de recolha. Defendemos um concurso por lotes, aumentando a concorrência e a eficácia do serviço. Um concurso onde a aquisição das viaturas pudesse ser feita à parte, evitando um concurso de oito anos. O modelo atualmente proposto para deliberação, não apresenta qualquer risco para o concorrente vencedor, criando uma situação de desequilíbrio. Por outro lado, este

concurso definiu critérios de avaliação subjetivos e abrangentes que, conforme alertamos em tempo, ficará sujeito à contestação dos outros concorrentes. O caderno de encargos subdimensionou as exigências de recursos humanos na época alta, conforme indicamos durante a sua elaboração. É um modelo com pagamentos mensais variáveis e cujo plafond do concurso superior a quarenta milhões (acrescido de IVA) poderá ser atingido antes dos oito anos obrigando a novo concurso antes do tempo. Apesar de não ser o nosso modelo, trabalhamos desde a primeira hora para tentar minimizar o seu impacto nomeadamente, com a retirada do valor das indemnizações aos trabalhadores (superior a um milhão de euros), a redução do concurso para oito anos (inicialmente estavam propostos 10 anos). Por outro lado, exigimos a contratualização de uma empresa externa de fiscalização por forma a não ocorrerem, novamente, os erros cometidos no anterior contrato, que muito prejudicou os municípios e a imagem do concelho. Assim sendo, com esta deliberação do executivo, não há desculpas! Pelo preço que os municípios estão a pagar tem de haver, obrigatoriamente, um serviço de recolha de resíduos urbanos de qualidade. Mantendo as reservas já mencionadas, bem como aquelas expressas em diversas atas, acrescentando o nosso trabalho para a melhoria do caderno de encargos, mas principalmente porque o concelho não pode ficar provido de serviço de recolha de resíduos urbanos, iremos abster-nos na votação. No entanto, os vereadores não permanentes não deixarão de estar vigilantes quanto ao cumprimento à risca do caderno de encargos. Albufeira, 19 de fevereiro de 2019. Os vereadores não permanentes: Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.” -----

A senhora vice-presidente leu a declaração de voto dos vereadores permanentes eleitos pelo Partido Social Democrata, documento do seguinte teor: “Considerando que: - Os vereadores permanentes depositam total confiança no júri do concurso; - Que o assunto higiene urbana é fundamental para o bom funcionamento do concelho; - Que o concurso em causa inova positivamente em relação ao procedimento que se encontra em curso. Os Vereadores Permanentes, eleitos pelo PSD, votam favoravelmente o relatório final. Apresentam, no entanto, a seguinte RECOMENDAÇÃO: - Que seja de imediato aberto procedimento para aquisição de serviços de fiscalização, a fim de aferir que o novo contrato cumprirá, sem exceção, todos os requisitos do caderno de encargos e ainda as inovações que distinguiram a empresa vencedora. - Seja adjudicado, a entidade externa, um estudo sobre o funcionamento da higiene urbana no concelho, as suas carências e



especificidades em função da sazonalidade existente em Albufeira, de modo a que se possa preparar o futuro no que à gestão da Higiene Urbana diz respeito, criando as bases necessárias a futuros procedimentos concursais. Albufeira, 19 de fevereiro de 2019. Os Vereadores Permanentes: Ana Pífaro, Rogério Neto e Cláudia Guedelha.” -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são da opinião que a empresa que agora ficará encarregue de levar a cabo a limpeza urbana, prepare já as coisas para substituir a empresa que agora está a assegurar este serviço por ajuste direto, o que é importante para criar bons hábitos de futuro para a própria empresa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com as recomendações propostas pelos vereadores permanentes. -----

O senhor vereador Rogério Neto lembrou que ainda falta o Tribunal de Contas dar luz verde ao contrato. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que só será possível implementar as recomendações propostas depois do Tribunal de Contas concordar com os termos do novo contrato. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar os serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira à empresa Luságua, Serviços Ambientais, S.A., pelo valor de 40.000.943,84 euros (quarenta milhões, novecentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 8 anos (96 meses) e nas demais condições do caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

c) designar como gestor do contrato o técnico superior Filipe André. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= CANDIDATURAS - PRAIA SAUDÁVEL 2019 - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em treze de fevereiro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

1. *Que o Programa Praia Saudável 2019 foi criado pela Fundação Vodafone Portugal, em parceria com o Instituto de Socorros a Náufragos, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul, visando o incremento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões; -----*
2. *A importância e a mais-valia que representa para o Município de Albufeira a adesão a este Programa;-----*
3. *Que existe a possibilidade de formalizar a Candidatura Gratuita das seguintes Praias de Albufeira aos seguintes equipamentos:-----*
 - *Sistema Integrado de Comunicações as seguintes praias: Galé Oeste (contígua a nascente com a Galé Leste e a poente com Salgados), Fálesia-Alfamar (contígua a nascente com RB Poente e a poente com Falésia-Açoteias), Olhos de Água (contígua a nascente com B. Belharucas e a poente com Maria Luísa). -----*
 - *Cadeira Anfíbia - Maria Luísa. -----*
 - *Cinzeiros Praia - Galé Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, RB Poente e RB Nascente. -----*
4. *Que esta candidatura tem que ser submetida até dia 14 de fevereiro do corrente ano; -----*
5. *Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal; -----*
6. *Que, uma vez que o prazo para inscrição da candidatura termina no dia 14 de fevereiro do corrente ano, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir sobre o assunto em tempo útil, sob pena de se perder a candidatura; -----*
7. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) *Aceitar a candidatura ao Programa Praia Saudável 2019, e, em consequência autorizar a inscrição até ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, nos seguintes termos:-----*



- a. Sistema Integrado de Comunicações as seguintes praias: Galé Oeste (contígua a nascente com a Galé Leste e a poente com Salgados), Fálesia-Alfamar (contígua a nascente com RB Poente e a poente com Falésia-Açoteias), Olhos de Água (contígua a nascente com B. Belharucas e a poente com Maria Luísa). -----
- b. Cadeira Anfíbia - Maria Luísa. -----
- c. Cinzeiros Praia - Galé Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Barranco das Belharucas, Falésia-Açoteias, RB Poente e RB Nascente. -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. =

Pela Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, no dia vinte e três de fevereiro corrente, entre as oito horas e as doze horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela, Mota - Engil - Engenharia e Construção, SA cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, no dia 23 de fevereiro, das 8h às 12h; -----

- informa o requerente, através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra se digna em trabalhos de construção civil e possui Licença N.º 41/2017, o equipamento mais ruidoso a utilizar será, retroescavadora, martelo, giratórias e gruas, justificando ainda o pedido para a realização da actividade ruidosa temporária, através da seguinte fundamentação "reparação e aproveitamento e rentabilização dos recursos existentes".-----

- o Regulamento Geral de Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 14 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença

*Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa prevista no ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da Republica de 3 de Maio de 2010." -----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2019
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"INTRODUÇÃO -----

- 1- A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----*
- 2- Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----*
- 3- Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----*
- 4- Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----*
- 5- Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----*
- 6- Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços; -----*
- 7- Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----*



8- O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de Janeiro.-----

9- Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte:-----
ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 304.874,40€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 2.200,00€, à Agência Portuguesa do Ambiente em 2019. -----

O volume de água faturado em 2018 foi de 8.461.050 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2019. -----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2019, considerado que o Município de Albufeira se encontra dentro do limite que é possível a repercussão total pelo utilizador final (20% de perdas) resulta da divisão da TRH de águas de abastecimento total devida pelo Município à AdA e APA, pelo volume de água relativo a 2019, sendo o valor daí resultante 0.0363€/ m³ (Quadro 1). -----

QUADRO 1	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2019 (*)	8 461 050
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2019	304 874,40 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2019	2 200,00 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2019(**)	307 074,40 €
INDICE ÁGUA NÃO FATURADA (ANFb) = 0,2	
PERDAS REAIS = 20%	
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2019 (***)	0,0363 €/m ³

(*AA) - Águas Abastecimento
(*) Volume total (m³) fornecido em 2019
(**) TRH A,U,O total em 2019
(***) TRH A,U,O média unitária em 2019

ÁGUAS RESIDUAIS

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 107.864,82€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2019 de 6.321.350 m³. -----

A TRH média unitária de águas residuais para 2019, resulta da divisão da TRH de águas residuais total devida pelo Município à AdA, pelo volume da tarifa variável de águas residuais relativo a 2019, sendo o valor daí resultante 0.0171 €/m³ (Quadro 2). -----

QUADRO 2

Volume (m³)

ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIO TARIFA VARIÁVEL AR EM 2019(*)	6 321 350
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2019	107 864,82 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) PARA 2019 (**)	107 864,82 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2019 (***)	0,0171 €/m ³

(*AR) - Águas Residuais

(**) TRH total em 2019

(***) TRH média unitária em 2019

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2019 _____ 0,0363 €/m³ -----

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2019 _____ 0,0171 €/m³ -----

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm uma proposta a fazer na área dos recursos hídricos e tendo em conta que o município cobra nove e gasta um, são da opinião que não há necessidade de cobrar esta taxa, pelo que propõem que a taxa seja zero para ambos os casos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se está a falar de um valor total à volta dos sessenta e um mil euros que é cobrado relativamente aos vinte por cento de perdas, valor que tem que ser imputado legalmente aos consumidores. Afirmou, depois, que se trata de um valor de sessenta e um mil euros que vai ser imputado aos consumidores que, como o senhor vereador Ricardo Clemente referiu, pagam uma proporção de um para nove a nível do preço da água, não fazendo sentido cobrar mais sessenta e um mil euros por causa de vinte por cento de perdas que existem no concelho. Explicou seguidamente que apesar de ser obrigatório por lei imputar este valor ao consumidor, se podia fazer uma imputação de zero cêntimos aos munícipes, uma vez que na prática estas perdas estão mais do que pagas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a própria ERSAR já se pronunciou sobre o facto do município ter esta receita face a uma despesa muito menor, dado que segundo a lei a receita das águas deve servir para melhorar os equipamentos, as condutas e tudo o resto. Defendeu, depois, que a câmara municipal devia ter em conta a diferença enorme que existe entre o custo e o proveito. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha explicou que o cálculo é feito com base na lei e que o município paga uma taxa à APA e às Águas do Algarve. Afirmou depois, que há uma fórmula legal que foi aplicada e que deu o valor referido na



informação, sendo obrigatório o município imputar este valor ao consumidor final. --
O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara é livre de o fazer, ou não. Lembrou, depois, que se trata de uma situação semelhante ao que a câmara municipal aprovou recentemente para as rendas, onde também existe um coeficiente, mas que a câmara municipal aprovou um aumento de zero. Afirmou depois que apesar da lei fixar um valor, tem dúvidas que alguém vá processar a câmara municipal por não cobrar o referido valor aos munícipes, uma vez que o valor que o município recebe da cobrança de água supera, em muito, o valor das perdas. Defendeu, ainda, que o valor de cerca de sessenta mil euros não é relevante para um município que tem um saldo de gerência como Albufeira. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma taxa irrisória quando vista individualmente, ou seja, no impacto real que tem em cada consumidor, uma vez que se traduz em cerca de quatro cêntimos. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de dois mil e dezanove, inclusive. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

= TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento e pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, ambos em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira submeteu no módulo de regulação económica do Portal ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2019, manutenção do tarifário. De acordo com o artigo 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento de saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Na sequência da análise dos elementos remetidos informa a ERSAR: -----

- Os tarifários propostos conduzem a níveis de cobertura dos gastos por via tarifaria insatisfatórios, por excessivos, nos serviços de abastecimento de água; -----

- Não existe ainda um cumprimento integral das suas recomendações, no que respeita aos serviços auxiliares. -----

Abastecimento de Água -----

Relativamente a cobertura dos gastos por via tarifaria se encontrar insatisfatória, por excessiva, nos serviços de abastecimento de água, sugere-se uma diminuição nas tarifas de acordo com o ficheiro em anexo, a que corresponderá uma cobertura de gastos de 110%, em vez dos 118%, valor dentro do intervalo recomendado pela ERSAR (90% - 110%). -----

No que respeita aos serviços auxiliares, não são cobradas, desde 2015, tarifas de ligação de água a utilizadores domésticos para ramais até 20m, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR, esta informação já havia sido transmitida à ERSAR no nosso ofício S-CMA/2018/2121 em 22/02/18. -----

Ainda assim, para melhor compreensão dos serviços auxiliares de abastecimento de água, sugere-se alteração da redação das alíneas seguintes: -----

b) Execução de ramais de ligação não domésticos, ligações temporárias e alterações de local de contagem -----

e) Suspensão e reinício da ligação do serviço por mora no pagamento -----

g) Suspensão e reinício da ligação do serviço que implique remoção de tubagem e/ou selagem do contador ou remoção de contadores no caso em que os mesmos se encontrem adulterados -----

h) Recolocação de contador, nos casos em que o mesmo se encontre danificado, nos termos do artigo 68.º do RMAAA -----

Saneamento -----

Não são cobradas, desde 2015, tarifas de ligação de saneamento a utilizadores domésticos para ramais até 20m, pelo que o tarifário actual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR, esta informação já havia sido transmitida à ERSAR no nosso ofício S-CMA/2018/2121 em 22/02/18. -----

Ainda assim, para melhor compreensão dos serviços auxiliares de abastecimento de água, sugere-se alteração da redação da alínea b): -----

b) Execução de ramais de ligação DN 200mm para obras/comércio -----

Mais se informa, que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações ou



pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o relatório da ERSAR é bem claro relativamente ao facto da cobertura dos gastos, por via do tarifário, ser insatisfatória, uma vez que o valor cobrado é muito superior às necessidades do concelho. Afirmou, depois, que há várias recomendações neste sentido e que as recomendações da ERSAR são bem claras relativamente a esta situação, pedindo para baixar o preço do tarifário. Disse, seguidamente, que foi apresentado um documento com algumas respostas, mas que as respostas não são suficientemente convincentes para contrariar o parecer. Lembrou, depois, que se a câmara municipal deliberar em sentido contrário às conclusões da ERSAR, tem que justificar e fundamentar a mesma deliberação, uma vez que é depois responsável pela mesma.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha explicou que o rácio apresentado pela ERSAR vai dos noventa aos cento e dez, estando o município, neste momento, nos cento e dezoito, razão pela qual se está a pensar baixar para cumprir os cento e dez da taxa fixa. Afirmou, depois, que também foi analisada a questão da taxa variável, tendo-se constatado que o valor está abaixo, caso se considere o valor que a maioria dos munícipes consome. Explicou seguidamente que ao mexer no primeiro e no segundo escalão também se teria que mexer nos outros, o que iria beneficiar os grandes consumidores, tais como os hotéis, razão porque se optou, por agora, baixar a taxa fixa, o que beneficiará as pessoas do primeiro e do segundo nível. Disse, depois, que vai ser feita uma análise para se compreender como é que a medida se vai repercutir no presente ano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta diminuição da taxa é suficiente para baixar o valor para os cento e dez por cento. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que a variação é dos noventa aos cento e dez por cento, não tendo o município que estar no escalão máximo. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se optou por esta via, até porque ninguém se pode esquecer que ainda há muito investimento para fazer nesta área. Afirmou depois que este ano será assim e que no próximo ano logo se verá. -----

O senhor vereador Victor Ferraz recordou que o argumento do investimento já foi anteriormente utilizado para não se baixar mais as taxas, inclusivamente no tempo do anterior presidente, mas a verdade é que o investimento continua por se fazer e as taxas continuam inalteradas, o que tem motivado estes pareceres da ERSAR.

Disse depois que os vereadores não permanentes defendem que a taxa poderia baixar para além dos cento e dez por cento, uma vez que o município recebe muito mais dinheiro que aquele que gasta. Recordou, ainda, que a decisão que a câmara municipal vai tomar tem que ser muito bem fundamentada, uma vez que o município vai contrariar algumas decisões da ERSAR. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o passado faz parte do passado e que no presente as coisas estão a ser mudadas. Defendeu depois que esta mudança tem que ser feita com cautela, sendo essa a razão para agora se proceder da forma que enunciou, sem prejuízo de se poder ir mais longe no próximo ano, caso se verifique essa possibilidade, sempre sem esquecer as melhorias que têm que ser feitas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as alterações propostas vão ao encontro do parecer e das recomendações da ERSAR. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente disse que as alterações propostas vão ao encontro das recomendações da ERSAR, uma vez que vão permitir que o município se posicione na faixa que vai dos noventa aos cento e dez por cento, o que não acontecia até agora. Afirmou depois que, contrariamente ao que o senhor vereador Victor Ferraz disse, o município tem investido nesta área, nomeadamente na rua 1.º de Dezembro, na zona norte de Paderne, em Alcaria, na Ribeira de Alte, no Foral e em Lentiscais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os dados se referem ao ano de dois mil e dezoito, ano em que esse investimento não foi feito. -----

O senhor presidente disse que no ano de dois mil e dezoito foi feito algum investimento nesta área. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o objetivo é que no próximo ano o relatório já não venha com estas conclusões e recomendações, porque isso seria sinal que o município continuaria na mesma situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços; -----

1-Aprovar os valores propostos para o tarifário de Abastecimento da Água (AA), a vigorarem no ano dois mil e dezanove: -----

- Tarifa fixa utilizadores domésticos: -----

1.º nível (até 25 mm inclusive) 1,10€; -----

2.º nível (superior a 25 mm) 18,00€; -----



- Tarifa fixa utilizadores não domésticos: -----
- 1.º nível (inferior a 20 mm) 6,00€: -----
- 2.º nível (entre 20 mm e 30 mm) 18,00€: -----
- 2-Aprovar a redação dos seguintes serviços auxiliares de abastecimento de água:---
- b) Execução de ramais de ligação não domésticos, ligações temporárias e alterações de local de contagem; -----
- e) Suspensão e reinício da ligação do serviço por mora no pagamento; -----
- g) Suspensão e reinício da ligação do serviço que implique remoção de tubagem e/ou selagem do contador ou remoção de contadores no caso em que os mesmos se encontrem adulterados; -----
- h) Recolocação de contador, nos casos em que o mesmo se encontre danificado, nos termos do artigo sexagésimo oitavo do RMAAA; -----
- 3-Aprovar a redação do seguinte serviço auxiliar de saneamento: -----
- b) Execução de ramais de ligação DN 200 mm para obras/comércio; -----
- 4-Transmitir à ERSAR que: -----
- Não são cobradas, desde dois mil e quinze, tarifas de ligação de água e saneamento a utilizadores domésticos para ramais até 20 m, pelo que o tarifário atual se encontra de acordo com a recomendação da ERSAR, esta informação já havia sido transmitida à ERSAR no nosso ofício S-CMA/2018/2121 em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito. -----
- Ainda assim foi alterada a redação dos referidos serviços auxiliares para melhor compreensão dos utilizadores. -----
- O município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em dois mil e dezanove, na fase inicial correspondendo a um projeto piloto, mas após esta fase se pretende estender a outras zonas do concelho, pelo que a linearização do consumo em substituição do modelo atual, afigura-se pouco oportuno. -----
- O tarifário atual já inclui os valores da TGR aplicada aos consumidores, constando a informação nas faturas. -----
- Não se encontram reunidas condições para redução do tarifário de RSU, tendo em conta que é espectável um aumento de custos em dois mil e dezanove. -----
- = FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA DA ASCENSÃO GONÇALVES MARTINS, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOAQUIM PIEDADE AZEVEDO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e

Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A Sra. Maria da Ascensão Carvalho Martins, Joaquim Piedade Azevedo - Cabeça de Casal da Herança apresentou no dia 14 de Abril de 2015 pedido de abastecimento de água para terreno (mudança de nome), indicando que o abastecimento de água requerido se destina "árvores de fruto" (sgdcma/2015/21927). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 27 de Maio de 2015:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 26 de Junho de 2015 foi efectuado contrato.-----

A 26 de Setembro de 2017 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas; -----

Em 4 de Outubro de 2017 foi efectuada informação para deliberação da Exma. Câmara Municipal para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador. ----

O pedido não foi apreciado. -----

Em 9 de Janeiro de 2019 foi solicitada nova apreciação do assunto. -----

A 9 de Janeiro de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e



saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado; -----

- existência de construção pré fabricada. -----

Pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas e que poderá estar a ser conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido. -----

Assim sugere-se: -----

- suspensão do fornecimento, após aviso prévio, nos termos da alínea g) artigo 99.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA); -----

- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ JORGE MARTINS MARQUÊS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Sr. José Jorge Martins Marquês apresentou no dia 6 de Novembro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "regar árvores existentes" (sgdcma/2017/69882). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 21 de Novembro de 2017: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de

contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 30 de Outubro de 2018 o contador foi instalado no referido terreno. -----

A 8 de Fevereiro de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ ANTÓNIO DA GRAÇA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Sr. José António da Graça apresentou no dia 27 de Outubro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "animais (burros)" (sgdcma/2017/68151).-----

Foi manifestada intenção de indeferir o pedido a 21 de Novembro de 2017. Após exposição do requerente, o pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camarária, a 3 de Janeiro de 2018: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao



abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ----

A 10 de Setembro de 2018 o contador foi instalado no referido terreno.-----

A 8 de Fevereiro de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE NUNO DUARTE CASIMIRO DA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Sr. Nuno Duarte Casimiro da Costa apresentou no dia 26 de Setembro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "agricultura e criação de animais" (sgdcma/2018/65590). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 4 de Dezembro de 2018:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Não tendo havido pronúncia por parte do requerente sugere-se o indeferimento da pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte e três de janeiro último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 17-41-NM, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 15,29 €, relativo à utilização da A22 em Agosto do ano transato, pela viatura Renault Kangoo de matrícula 17-41-NM, afeta à DEEM. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/6426."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

= REEMBOLSOS - TAXA DE UMA INSPEÇÃO - ALGARVESHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para reembolso ao requerente no valor de 150,00 €, correspondente ao pagamento da taxa de inspeção periódica de um elevador, tendo em conta que o mesmo efetuou o pagamento, por lapso, que deveria ser feito em Abril de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de cento e cinquenta euros a Algarveshopping - Centro Comercial, S.A.. -----

= REEMBOLSOS - TAXA DE UMA INSPEÇÃO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BALAIA ATLÂNTICO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima câmara a emissão de autorização para reembolso ao requerente no valor de 150,00 €, correspondente ao pagamento da taxa de inspeção periódica de um elevador, tendo em conta que o mesmo efetuou o



pagamento, por lapso, em duplicado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de cento e cinquenta euros a Condomínio Edifício Balaia Atlântico. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA E SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA NA EB 1 DOS CALIÇOS
- CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e cinquenta e um mil, noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - IMÓVEL SITO NA RUA DA IGREJA VELHA, N.º 34
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Encontrando-se a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro antigo de Albufeira aprovada como Projecto Urbanístico de Interesse Municipal e nos termos da isenção total do pagamento de taxas devidas pela operação urbanística ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do Artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, propõe-se, que a Digníssima Câmara delibere: -----

- Manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento total de taxas municipais devidas pela operação urbanística no imóvel localizado na Rua da Igreja Velha, n.º 34, de Albufeira; -----

e,-----

- Manifestar concordância com a emissão de Certidão Comprovativa de isenção total de pagamento de taxas municipais sobre o mesmo imóvel."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RESTITUIÇÃO - VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA SANTOS
- REQUERIMENTO =

Por Vítor Manuel de Almeida Santos foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento da certidão de toponímia que havia requerido, com a devolução do valor pago, porque quando comprou o apartamento não havia nome de rua, somente a partir de dois mil e sete. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: -----

"Conforme o solicitado, informa-se que a atribuição de numeração policial ao prédio em referência e à artéria onde este se localiza "Travessa do Poejo", surge quando é requerida a respetiva certidão toponímica. Quando um prédio se localiza numa artéria que é abrangida por um ou mais alvarás de loteamento assinalado com o número do lote, estes serviços propõem a atribuição de numeração policial a toda a artéria, este método de trabalho já se executa à algum tempo, para que se possa evitar a repetição de números de lotes em artérias que estão inseridas em alvarás de loteamento, como por exemplo a Rua Manuel Teixeira Gomes ou a Rua Cândido Guerreiro." -----

- A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar: -----

- De acordo com a etapa 5 desta distribuição, os prédios sitos na Travessa do Poejo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, em momento prévio a 19 de fevereiro de 2018 (data da atribuição dos atuais números de polícia), já possuíam numeração; -----

- Numeração esta que correspondia à fixada no respetivo alvará de loteamento aos lotes existentes; -----

- Acresce que, nos termos da etapa 13, poderemos concluir que foi a Câmara Municipal que, por sua iniciativa, atribuiu número de polícia aos lotes existentes e já claramente identificados; -----

- Não tendo o requerente, na nossa ótica, qualquer responsabilidade nessa iniciativa camarária; -----

- Assim sendo, por se tratar de uma atribuição de número de polícia de iniciativa camarária, considera-se, salvo melhor entendimento, ser de deferir o pedido em análise; -----

- Entendendo-se, no caso em análise, estarmos perante pressupostos de isenção de taxas idênticos, pois o procedimento, conforme supra mencionado, decorreu de iniciativa camarária; -----

- Mais se considera, salvo melhor opinião, que não será da competência da Câmara



Municipal deliberar a isenção em apreciação; -----
- Isto porque, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do «Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira», apenas as isenções referidas no n.º 4 do mesmo artigo são concedidas por deliberação camarária." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, autorizar a restituição dos valores em causa. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52708 de 14-11-2018 -----

Processo n.º: **87/2018** -----

Requerente: **Alfredo de Jesus Espinha** -----

Local da Obra: Estrada das Açoteias, Vila Sul, Fração "T", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dez de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28169 de 04-06-2018 -----

Processo n.º: **328/1997** -----

Requerente: **Manuel Reverendo da Silva** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração de moradia com muro de vedação e piscina - Legalização ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10951PU de 09-03-2018; 10951 de 09-03-2018 e ECMA5504 de 23-11-2018 -----

Processo n.º: 237/2007 -----

Requerente: **Rainer Wassertheurer** -----

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20916 de 03-05-2018 e 52425 de 12-11-2018 -----

Processo n.º: 504/1997 -----

Requerente: **Ricardo André Esteves Pedro** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 98, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e construção de moradia e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido



tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16055 de 03-04-2017 e 26697 de 24-05-2018 -----

Processo n.º: **367/1986** -----

Requerente: **Sapium Properties, Limited** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta de janeiro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50155 de 15-11-2017 e 32589 de 29-06-2018 -----

Processo n.º: **363/1998** -----

Requerente: **João Filipe Amaral Estrela e Outra** -----

Local da Obra: Alto dos Calijos, Lote G1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26105II de 22-05-2018 e 26105 de 22-05-2018 -----

Processo n.º: **711/1987** -----

Requerente: **Kaisa Annikkii Airaksnen** -----

Local da Obra: Quinta do Jolu, Barrancos, Lote n.º 7, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35689 de 19-07-2018 -----

Processo n.º: **532/1988** -----

Requerente: **José Carlos Calado**-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40607 de 06-09-2017 e 32162 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: **555/2003** -----

Requerente: **Christian Couté e Monique Alphousine Couté** -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 11, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de janeiro de dois e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27442 de 29-05-2018-----

Processo n.º: **926/1989** -----

Requerente: **Samuel Ramos Rocha Guerreiro**-----



Local da Obra: Caminho do Barnabé, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de habitação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44471 de 06-10-2017 e 26860 de 25-05-2018-----

Processo n.º: **96IP/2017** -----

Requerente: **Maria da Conceição Pedrosa Braz** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de dezembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10149 de 16-03-2015; 25874 de 03-07-2015; 24975 de 21-06-2016 e 24975PU de 06-03-2017 -----

Processo n.º: **13/2015**-----

Requerente: **Baía do Amor, Lda.** -----

Local da Obra: Centro Comercial, Corpo Sul, Fração "B", Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de seis de dezembro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na

deliberação de câmara de um de março de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43140 de 25-09-2017 e 46649 de 08-10-2018 -----

Processo n.º: **618/1981** -----

Requerente: **Barbara Mary Hones** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36947 de 10-08-2017 e 28486 de 06-06-2018 -----

Processo n.º: **744/1989** -----

Requerente: **Gary Stephen Jones**-----

Local da Obra: Estrada M.1285, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e piscina - legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27442 de 16-07-2015 -----

Processo n.º: **41/2015**-----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.**-----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de dois passadiços pedonais -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 85286 de 14-12-2018 -----

Processo n.º: **863/1990** -----

Requerente: **Fernando Simões Henriques** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31590 de 05-07-2017; 31586 de 05-07-2017, 35193PE de 31-07-2017; 35193II de 31-07-2017; 35193 de 31-07-2017 e 35193III de 31-07-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 452/1974** -----

Requerente: **Petlene - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale Rabelho, Lotes 3 e 4, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 4/2000 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53119 de 06-11-2017 e 37630 de 02-08-2018 -----

Processo n.º: Lot.º 6/1974 -----

Requerente: **Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 6/1983 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30408 de 15-06-2018; 54837 de 26-11-2018; 59425 de 21-12-2018 e 2550 de 18-01-2019 -----

Processo n.º: **541/2006** -----

Requerente: **Famoso Parâmetro - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Lagoas, caminho do Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação plurifamiliar, piscinas e muros -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove,



devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41958 de 04-09-2018 e 49540 de 24-10-2018-----

Processo n.º: **97IP/2018** -----

Requerente: **Feliz Augusto, Lda.** -----

Local da Obra: Moinho Branco, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33642 de 19-07-2017; 6677PI de 14-02-2018 e 6677 de 14-02-2018-----

Processo n.º: **78IP/2017** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22032 de 30-05-2016; 35011 de 05-09-2016; 48003 de 02-12-2016 e 36833 de 27-07-2018 -----

Processo n.º: **61IP/2016** -----

Requerente: **Steve Garrett Cullen e Nicola Cullen**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação de um edifício de habitação unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à extinção do procedimento nos termos da informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54747 de 26-11-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/14707** -----

Requerente: **Ana Sofia Júdice Coelho Pinto Pegado** -----

Local da Obra: Fonte, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16581 de 05-04-2017; 45819 de 16-10-2017 e 32858 de 03-07-2018 -----

Processo n.º: **22/2017**-----

Requerente: **José Rogério Machado Correia e Carolina Correia**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44172 de 19-09-2018 e 56188 de 04-12-2018-----

Processo n.º: **1225/1987**-----

Requerente: **Rui Miguel Sales Nascimento** -----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Vale Rabelho, Lote n.º 87, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33166 de 17-07-2017; 46068 de 17-10-2017 e 54746 de 26-11-2018 -----

Processo n.º: **1092/1988**-----

Requerente: **Fernando Vieira Vicente de Sousa e Armelle Mauricette Josette Lambert** -

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3333 de 24-01-2018; 10260EE de 06-03-2018 e 10260 de 06-03-2018 -----

Processo n.º: **8T/2004**-----

Requerente: **Multivolume - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de empreendimento turístico - Hotel de 5* -----



Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40024 de 01-09-2017; 40060 de 01-09-2017 e 32510 de 29-06-2018-----

Processo n.º: **61/2017**-----

Requerente: **Landreason - Propriedades, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 3, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42253 de 19-09-2017-----

Processo n.º: **272/1997**-----

Requerente: **Zhuo Changyun**-----

Local da Obra: Rua 5 de outubro n.ºs 10 e 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49927 de 15-11-2017 -----

Processo n.º: 293/1987 -----

Requerente: **Maria da Piedade Arez de Sousa Oliveira** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia e legalização de instalações de apoio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27777 de 30-05-2018 e 43364 de 13-09-2018 -----

Processo n.º: Lot.º 267/1977 -----

Requerente: **Octur - Organizações e Construções do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 35/1988 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 15865 de 28-04-2016; 5501 de 08-02-2017; 38721PE de 22-08-2017; 38721II de 22-08-2017; 38721 de 22-08-2017; 48022 de 03-11-2017 e 2639 de 19-01-2018 -----

Processo n.º: **603/2001** -----

Requerente: **Coelha, Lda.** -----

Local da Obra: Praia da Coelha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia com equipamento associado --

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA45897 de 16-10-2017 -----

Processo n.º: **282/1981** -----

Requerente: **Ana Maria Cabrita de Barros Santos Mendes** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39807 de 21-08-2018; 50747 de 31-10-2018 e 50979 de 05-11-2018 -----

Processo n.º: **32/2015** -----

Requerente: **Bruno Miguel Arez Martins** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31059II de 30-06-2017; 31059 de 30-06-2017 e 49017 de 22-10-2018 -----

Processo n.º: **26/1996** -----

Requerente: **Alexandre Jorge Horta Serápio** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos caliços, Lote I - 6, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e legalização de telheiro -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30515 de 18-06-2018 e 45825 de 01-10-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, Lotes n.º 1, 2, 3 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2011 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016; 22437 de 01-06-2016; 23870 de 13-06-2016; 44118 de 10-11-2016; 32266III de 11-07-2017; 32266II de 11-07-2017; 32266 de 11-07-2017; 34905 de 13-07-2018; 42306 de 06-09-2018; 49240 de 23-10-2018; 50526 de 31-10-2018; 51007 de 05-11-2018; 55304 de 29-11-2018 e 57736 de 12-12-2018 -----

Processo n.º: **12/2016**-----

Requerente: **Villa X - Sociedade Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informação da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, visando o deferimento do pedido de licença -----

Foi, por unanimidade, deliberado, com fundamento no parecer da Chefe de Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor, retificar a deliberação proferida por este órgão em onze de dezembro de dois mil e dezoito, deferindo-se assim o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----

